



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 11 de fevereiro de 2026, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1102.01/2026, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Com este fim e para constar, eu, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de fevereiro de 2026.

Vildania da Silva Botelho

Vildania da Silva Botelho
Tesoureira/Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Secretaria / Órgão:	Câmara Municipal	Unidade Administrativa:	Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.
Nome do requisitante:	Vildania da Silva Botelho	Cargo/Função:	Secretária Geral da Câmara Municipal

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA	mês	10

ESPECIFICAÇÕES

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema de painel eletrônico, bem como sistema informatizado integrado de gestão legislativa e administrativa**, destinado a atender às demandas da **Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**.

A modernização da gestão pública constitui princípio fundamental da Administração Pública, especialmente diante das exigências constitucionais de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** (art. 37 da Constituição Federal). Nesse contexto, a utilização de sistemas eletrônicos integrados proporciona maior controle, transparência, celeridade e segurança na condução dos trabalhos legislativos e administrativos.

Atualmente, a execução de atividades legislativas e administrativas por meio de procedimentos manuais ou sistemas não integrados pode ocasionar retrabalho, inconsistência de informações, morosidade na tramitação de matérias, dificuldades no controle de votações e limitação na disponibilização de informações



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

ao cidadão. Tal cenário compromete a eficiência institucional e dificulta o atendimento às exigências da legislação vigente, especialmente no que se refere à transparência pública e ao acesso à informação.

o **sistema informatizado integrado de gestão legislativa e administrativa** possibilitará:

- Protocolo eletrônico de proposições;
- Tramitação digital de projetos, requerimentos e indicações;
- Controle de pauta e sessões plenárias;
- Geração automática de atas;
- Gestão documental digital;
- Controle de processos administrativos;
- Organização do acervo legislativo;
- Integração com o Portal da Transparência.

A contratação de empresa especializada é indispensável, considerando que a solução envolve tecnologia específica, conhecimento técnico em gestão legislativa, customização conforme o Regimento Interno da Câmara, além de necessidade contínua de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva.

Ademais, o objeto não se limita ao fornecimento de software ou equipamentos, mas compreende um **conjunto integrado de serviços especializados**, incluindo:

1. Levantamento de requisitos e diagnóstico institucional;
2. Implantação técnica da solução;
3. Parametrização conforme normas internas;
4. Migração de dados, quando necessário;
5. Capacitação dos servidores e vereadores;
6. Suporte técnico contínuo;
7. Atualizações legais e tecnológicas;
8. Manutenção preventiva e corretiva do sistema e do painel eletrônico.

A solução proposta atende ao interesse público ao promover:

- Maior transparência das atividades legislativas;
- Redução de erros operacionais;
- Padronização de procedimentos;
- Segurança da informação;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população;
- Fortalecimento da governança institucional.

Além disso, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca da solução mais vantajosa para a Administração, à eficiência administrativa e ao planejamento adequado da contratação.

Portanto, considerando a necessidade de modernização dos processos legislativos e administrativos, a busca por maior eficiência, transparência e controle institucional, bem como a inexistência de estrutura



CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 4

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

técnica interna suficiente para desenvolvimento e manutenção de sistema próprio, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para fornecimento da solução integrada descrita, a fim de atender às necessidades operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

4. FONTE DE RECURSO

5.1. 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício.

6. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de vigência do contrato

7. LOCAL DA EXECUÇÃO:

7.1. Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão- MA.

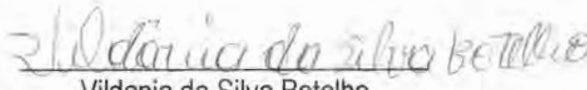
8. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Vildania da Silva Botelho – Secretária Geral da Câmara Municipal

9. PRAZO PARA PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada no protocolo desta Câmara Municipal da Nota Fiscal.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Centro Novo do Maranhão - MA, 11 de fevereiro de 2026	 Vildania da Silva Botelho Secretária Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	5
Rúbrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 1102.01/2026

1.2. **Requisitante:** Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão- MA.

2. Do objeto:

2.1. Descrição: Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Ao 11 (decimo primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2026, eu, LAUDIRENE RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal, autuo o Processo Administrativo nº 1102.01/2026, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, responsável pelo Gabinete da Presidência da Câmara, o subscrevo.

Centro Novo do Maranhão- MA, 11 de fevereiro de 2026.


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	6
Rúbrica	<i>[Assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DESPACHO

A Exma.
Vildania da Silva Botelho
Secretária Geral da Câmara Municipal
Assunto: Realização de Pesquisa de Preços

Encaminho em anexo a relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à obtenção da melhor proposta para a administração pública, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Centro Novo do Maranhão– MA, 12 de fevereiro de 2026.


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390

Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

COTAÇÃO DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	7
Rúbrica	

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;

NOME FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA;

CNPJ: 17.422.433/0001-38;

ENDEREÇO: Pça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390, São Luis, Maranhão;

TELEFONE: (98) 3244-0554.

2 - COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA	10	MÊS	R\$ 5.420,00	R\$ 54.200,00

TOTAL MENSAL: R\$ 5.420,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte reais).

TOTAL GLOBAL: R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Validade da Proposta: 90 Dias (Noventa Dias).

SÃO LUIS (MA), 16 de fevereiro de 2026.

THAIANE MARIA
ARAUJO
BARROSO:00856456306

Assinado de forma digital por
THAIANE MARIA ARAUJO
BARROSO:00856456306
Dados: 2026.02.16 09:12:51
-03'00'

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS - ME
CNPJ nº 60.611.578/0001-06

PROPOSTA DE PREÇO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA.

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA	Mês	10	R\$ 5.410,00	R\$ 54.100,00
Valor (R\$)				R\$ 5.410,00	R\$ 54.100,00

Validade da Proposta: 90 dias (noventa dias)

Anajatuba– MA, 18 de fevereiro de 2026

G N MACHADO
EMPREENDIMENTO
S:60611578000106

Assinado de forma digital por
G N MACHADO
EMPREENDIMENTOS:6061157
8000106
Dados: 2026.02.18 11:59:37
-03'00'

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 60.611.578/0001-06



ASSESSORIA
CNPJ: 39.587.339/0001-71

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	9
Rúbrica	

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa – **GM ASSESSORIA LTDA**

CNPJ N° 39.587.339/0001-71

Fone: 98 98198-6774

Situada: **RUA DAS PALMEIRAS /DAS PITANGAS 7 QUADRA 78 RENASCENÇA SÃO LUIS- MA**

À CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Meses	Serviço / Mês	R\$ 5.415,00	R\$ 54.150,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 5.415,00	
VALOR ANUAL				R\$ 54.150,00	

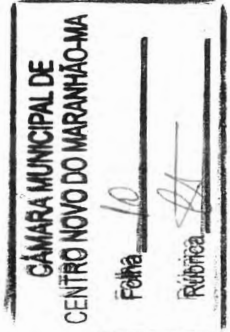
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

**FRANCISCO
WENDEL VIEIRA
DE ANDRADE**

Assinado de forma digital
por FRANCISCO WENDEL
VIEIRA DE ANDRADE
Dados: 2026.02.19
15:00:00 -03'00'

São Luis – MA, 19 de fevereiro de 2026

Francisco Wendel Vieira de Andrade
CPF 065.642.023-50
Diretor Comercial



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

À Excelentíssima
LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta,

DESPACHO

Conforme solicitação para elaboração de relatório de preços estimados, referente a solicitação de despesa da Câmara Municipal para **Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, estamos encaminhando relatório baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com o inciso I do art. 5º da Instrução Normativa 065/2021 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo, para as cabíveis providencias.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. Conforme dispõe os incisos I, artigo 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, informamos que foi realizado pesquisa baseadas em preços praticados no mercado.
2. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID.	ADTR SERVIÇOS		G N MACHADO		GM ASSESSORIA		PREÇO MÉDIO	
				VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviço de	10	MÊS	R\$ 5.420,00	R\$ 54.200,00	R\$ 5.410,00	R\$ 54.100,00	R\$ 5.415,00	R\$ 54.150,00	R\$ 5.415,00	R\$ 54.150,00

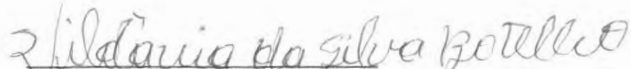


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA										
				R\$ 54.200,00		R\$ 54.100,00		R\$ 54.150,00		R\$ 54.150,00

Valor Médio R\$ 54.150,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Centro Novo do Maranhão- MA, 20 de fevereiro de 2026.


Vildania da Silva Botelho
Secretária Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	12
Rúbrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão- MA.

DESPACHO

ASSUNTO: Solicitação de Rubrica Orçamentária

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, no valor estimado de **RS 54.150,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à continuidade do Processo de Dispensa de Licitação, conforme documentos constantes nos autos.

Centro Novo do Maranhão- MA, 23 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,


LAUDIRENE RODRIGUÉS
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 13

Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Rua do Comércio nº 390, Centro-CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

A V.ex.^a Sr^a.

LAUDIRENE RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta à solicitação de dotação orçamentária**

Em resposta a solicitação de dotação orçamentária encaminhada por V.Sa., informamos que existe dotação específica na **Lei Orçamento Anual - 2026**, para custeio das despesas com a contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, no valor estimado de **R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)**

A dotação orçamentária é a seguinte:

PODER	01 - PODER LEGISLATIVO	
ORGÃO	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	
UNIDADE	00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		01.031.0001.2002.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00

Centro Novo do Maranhão (MA), 23 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

JOHN KENNEDY BIZERRA

VIEIRA:75107430368

Assinado de forma digital por JOHN

KENNEDY BIZERRA

VIEIRA:75107430368

Dados: 2026.02.23 17:45:37 -03'00'

John Kennedy Bizerra Vieira

CPF nº 751.074.303-68

CRC-MA 8515/O-8

GABINETE DA PRESIDENTE

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>

Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 14
Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **LAUDIRENE RODRIGUES**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER 01 - PODER LEGISLATIVO	
ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	
UNIDADE 00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.031.0001.2002.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 54.150.,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Centro Novo do Maranhão, 23 de fevereiro de 2026

LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	15
Rúbrica	<i>LA</i>

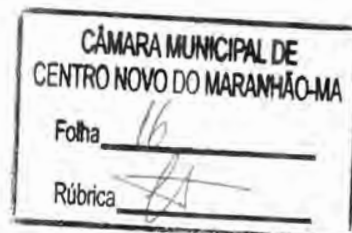
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

Centro Novo do Maranhão, 23 de fevereiro de 2026


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DESPACHO

Ao Senhor
Francisco Jarbas Lima da Conceição
Agente de Contratação da Câmara Municipal
Neste,

Assunto: Solicitação de elaboração de Termo de Referência

Prezado,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência visando a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme os atos constantes no Processo Administrativo nº 1102.01/2026.

Centro Novo do Maranhão– MA, 23 de fevereiro de 2026.


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	17
Rúbrica	<i>[Assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DESPACHO

À Excelentíssima Sr.^a
LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta,

Assunto: Análise e Aprovação do Termo de Referência

Prezada Senhora,

Encaminho o Termo de Referência elaborado conforme estabelecido nos autos do Processo Administrativo nº 1102.01/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, e submetemos a aprovação de Vossa Senhoria.

Centro Novo do Maranhão– MA, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco Jarbas Lima da Conceição
Francisco Jarbas Lima da Conceição
Agente de Contratação da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Termo de Referência para a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a implantação de solução tecnológica integrada composta por **Sistema Informatizado de Gestão Legislativa e Administrativa, com módulo de Protocolo Digital e Painel Eletrônico**, incluindo os serviços de implantação, parametrização, migração de dados (quando necessária), treinamento de usuários, suporte técnico contínuo e manutenção evolutiva e corretiva.

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, demanda ferramentas modernas e eficientes que assegurem maior controle, transparência, celeridade e organização dos processos legislativos e administrativos.

Atualmente, a tramitação de documentos, proposições legislativas, requerimentos, indicações, ofícios, projetos de lei e demais expedimentos administrativos exige controle rigoroso de prazos, numeração sequencial, registro formal, acompanhamento de andamento, emissão de relatórios e arquivamento seguro. A ausência ou insuficiência de sistema informatizado adequado compromete:

- A eficiência e a rastreabilidade dos atos administrativos;
- O controle de entrada e saída de documentos (protocolo);
- A transparência ativa e passiva;
- A padronização dos procedimentos internos;
- A segurança da informação e integridade dos dados;
- A geração de relatórios gerenciais para tomada de decisão.

A implantação de sistema integrado permitirá:

a) Modernização da Gestão Legislativa

- Registro e tramitação eletrônica de proposições;
- Controle automatizado de prazos regimentais;
- Organização digital de sessões plenárias;
- Integração com painel eletrônico para votação e exibição de matérias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	10
Rúbrica	<i>[Assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

b) Organização e Controle do Protocolo

- Numeração automática e sequencial de processos;
- Registro digital de entrada e saída de documentos;
- Acompanhamento de tramitação interna;
- Consulta rápida e emissão de comprovantes;
- Histórico completo das movimentações.

c) Eficiência Administrativa

- Gestão integrada de documentos administrativos;
- Redução do uso de papel (digitalização e arquivamento eletrônico);
- Padronização de fluxos internos;
- Geração de relatórios estatísticos e gerenciais.

d) Transparência e Conformidade Legal

A adoção de sistema informatizado contribui para o atendimento aos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da eficiência e publicidade, além de favorecer o cumprimento das normas de transparência e acesso à informação.

Adicionalmente, a contratação de empresa especializada é necessária tendo em vista:

- A complexidade técnica da implantação;
- A necessidade de parametrização conforme Regimento Interno da Câmara;
- A indispensabilidade de suporte técnico contínuo;
- A necessidade de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva;
- A capacitação adequada dos servidores para utilização plena da ferramenta.

Importa destacar que a contratação não se limita ao fornecimento de software, mas abrange solução completa, incluindo implantação assistida, treinamento presencial ou remoto, suporte técnico especializado e atualizações periódicas, garantindo o pleno funcionamento do sistema durante a vigência contratual.

Dessa forma, a contratação pretendida representa medida essencial para a modernização administrativa da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, assegurando maior eficiência operacional, controle institucional, economicidade a médio e longo prazo e melhoria na prestação dos serviços públicos legislativos à população.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar os princípios do planejamento, eficiência, eficácia, interesse público, transparência e desenvolvimento nacional sustentável. A adoção de sistema informatizado integrado atende diretamente a tais princípios, ao promover modernização administrativa, controle, rastreabilidade e melhoria da gestão legislativa e administrativa.

O art. 18 da referida lei dispõe que a fase preparatória do processo licitatório deve caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução para o atendimento da necessidade administrativa, o que se materializa na definição de solução tecnológica integrada para gestão de protocolo e tramitação legislativa.

Além disso:

- O art. 6º, inciso XXIII, define o Termo de Referência como documento necessário para caracterizar o objeto a ser contratado;
- O art. 40 estabelece que o planejamento deve assegurar solução apta a gerar resultado mais vantajoso para a Administração;
- O art. 46 autoriza a contratação de serviços técnicos especializados, inclusive aqueles relacionados à tecnologia da informação;
- O art. 75, quando aplicável conforme estimativa de valor, poderá fundamentar eventual dispensa, caso o valor esteja dentro dos limites legais (a ser verificado na fase interna).

A contratação também observa os princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A adoção de sistema informatizado de gestão legislativa e protocolo eletrônico contribui ainda para o cumprimento das normas de transparência pública e acesso à informação, fortalecendo o controle social e a governança institucional.

Dessa forma, a contratação encontra amparo legal, sendo medida necessária, adequada e alinhada às diretrizes da Nova Lei de Licitações.

DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO COMO OBJETO

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de:

- Implantação;
- Parametrização;
- Customização (quando necessária);
- Treinamento de usuários;
- Suporte técnico contínuo;
- Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva;



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	21
Rúbrica	<i>[Assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

de **Sistema Informatizado Integrado de Gestão Legislativa e Administrativa com módulo de Protocolo Eletrônico e Painel Eletrônico**, destinado a atender às demandas da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão.

Características Mínimas da Solução

A solução deverá contemplar, no mínimo:

I – Sistema de Protocolo Eletrônico

- Registro digital de entrada e saída de documentos;
- Geração automática de número de protocolo;
- Emissão de comprovante;
- Controle de tramitação interna;
- Histórico completo de movimentações;
- Controle de prazos;
- Anexação de documentos digitais;
- Consulta por múltiplos filtros (data, interessado, assunto, número, setor);
- Relatórios estatísticos e gerenciais.

II – Sistema de Gestão Legislativa

- Cadastro de vereadores e legislaturas;
- Registro e tramitação de proposições (Projetos de Lei, Indicações, Requerimentos, Moções etc.);
- Controle de comissões;
- Controle de pauta das sessões;
- Acompanhamento de votação;
- Emissão de atas e relatórios;
- Numeração automática de proposições;
- Controle de prazos regimentais.

III – Painel Eletrônico

- Integração com sistema legislativo;
- Exibição de matérias em discussão e votação;
- Registro eletrônico de votos;
- Apuração automática de resultados;
- Controle de presença;
- Cronômetro de tempo de fala;
- Exibição de resultados em tempo real.

IV – Requisitos Técnicos

- Sistema em ambiente web (acesso via navegador);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- Controle de acesso por níveis de permissão;
- Backup automático;
- Armazenamento seguro em conformidade com boas práticas de segurança da informação;
- Compatibilidade com a infraestrutura tecnológica da Câmara;
- Possibilidade de hospedagem em nuvem ou servidor local;
- Atualizações periódicas sem ônus adicional, conforme contrato.

Serviços Incluídos

A contratação deverá abranger:

a) Implantação

- Instalação e configuração inicial do sistema;
- Parametrização conforme Regimento Interno da Câmara;
- Adequação aos fluxos administrativos internos.

b) Treinamento

- Capacitação dos servidores e vereadores;
- Fornecimento de manual do usuário;
- Treinamento presencial ou remoto.

c) Suporte Técnico

- Atendimento remoto em horário comercial;
- Atendimento emergencial para falhas críticas;
- Canal formal de abertura de chamados.

d) Manutenção

- Manutenção corretiva (correção de falhas);
- Manutenção preventiva;
- Manutenção evolutiva (atualizações legais e melhorias tecnológicas).

Resultados Esperados

Com a contratação da solução integrada, espera-se:

- Modernização administrativa;
- Redução de falhas operacionais;
- Maior controle e organização documental;

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- Celeridade na tramitação legislativa;
- Transparência dos atos públicos;
- Economicidade a médio e longo prazo;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

2. OBJETIVO

O objetivo deste termo é contratar uma empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	serviço de implantação, parametrização, reinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa	10	meses	R\$ 5.415,00	R\$ 54.150,00

VALOR TOTAL R\$.....**R\$ 54.150,00****4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO**

- a) Tipo de Contrato: O contrato será de prestação de serviços, com vigência determinada.
- b) Modalidade: O processo de contratação será realizado por meio de dispensa de licitação, modalidade definida pelo órgão competente da Câmara Municipal.
- c) Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços será definido em acordo com a empresa contratada, considerando a complexidade da infestação e as particularidades do edifício.
- d) Local da Execução: Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, Localizada na Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de **Sistema Informatizado Integrado de Gestão Legislativa, Administrativa, Protocolo Eletrônico e Painel Eletrônico**, destinado ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão.

A descrição da solução considera todas as etapas do seu ciclo de vida, desde o planejamento da contratação até a eventual substituição tecnológica ao final da vigência contratual, garantindo economicidade, sustentabilidade, continuidade do serviço público e mitigação de riscos operacionais.

1. Fase de Planejamento

Compreende:

- Levantamento das necessidades administrativas e legislativas;
- Definição dos requisitos técnicos mínimos;
- Estudo de compatibilidade com a infraestrutura existente;
- Estimativa de custos globais;
- Análise de riscos;
- Definição do modelo de execução (licenciamento, cessão de uso ou SaaS).

Nesta fase busca-se selecionar solução tecnológica que atenda integralmente às demandas institucionais, evitando contratações fragmentadas que gerem retrabalho ou incompatibilidade entre sistemas.

2. Fase de Implantação

Abrange:

- Disponibilização do sistema em ambiente web ou servidor local;
- Instalação e configuração inicial;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- Parametrização conforme Regimento Interno e fluxos administrativos da Câmara;
- Migração de dados preexistentes, se necessário;
- Testes operacionais;
- Validação pela equipe técnica da Câmara.

Essa etapa é essencial para garantir que o sistema reflita fielmente os procedimentos internos da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão.

3. Fase de Capacitação

Compreende:

- Treinamento de servidores administrativos;
- Capacitação de vereadores quanto ao uso do painel eletrônico;
- Fornecimento de manuais e materiais de apoio;
- Suporte assistido inicial.

A adequada capacitação assegura correta utilização da ferramenta, reduz erros operacionais e maximiza os benefícios da solução contratada.

4. Fase de Operação Assistida

Período inicial após implantação em que:

- O sistema opera em ambiente real;
- São realizados ajustes finos de parametrização;
- O suporte técnico atua de forma mais intensiva;
- São identificadas eventuais melhorias necessárias.

Essa fase reduz riscos de descontinuidade do serviço e assegura estabilidade operacional.

5. Fase de Manutenção e Suporte Contínuo

Durante toda a vigência contratual, a solução deverá contemplar:

a) Manutenção Corretiva

Correção de falhas técnicas, erros sistêmicos ou inconsistências operacionais.

b) Manutenção Preventiva

Ações periódicas para evitar falhas, incluindo verificações de segurança e desempenho.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

c) Manutenção Evolutiva

Atualizações tecnológicas, melhorias de performance e adequações legais ou regimentais.

d) Suporte Técnico

- Atendimento remoto;
- Registro formal de chamados;
- Prazos definidos para solução conforme criticidade;
- Atualizações periódicas do sistema.

Essa etapa é fundamental para garantir a continuidade do serviço público e a integridade das informações legislativas e administrativas.

6. Fase de Monitoramento e Avaliação

Durante a execução contratual, a Administração realizará:

- Avaliação de desempenho do sistema;
- Verificação do cumprimento de níveis mínimos de serviço (SLA);
- Controle de disponibilidade;
- Análise de relatórios gerenciais;
- Fiscalização contratual permanente.

Tal acompanhamento assegura que a solução continue sendo vantajosa e eficiente ao longo do tempo.

7. Sustentabilidade e Segurança da Informação

Ao longo do ciclo de vida, a solução deverá garantir:

- Backup automático e periódico;
- Armazenamento seguro de dados;
- Controle de acesso por perfil de usuário;
- Rastreabilidade de operações (logs);
- Conformidade com boas práticas de segurança da informação;
- Redução do uso de papel (processos digitais).

8. Encerramento Contratual e Transição

Ao término do contrato, deverá ser assegurado:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- Disponibilização integral da base de dados em formato aberto e estruturado;
- Transferência de informações à Administração;
- Garantia de não retenção indevida de dados;
- Apoio técnico na transição para eventual novo sistema.

Essa medida evita dependência tecnológica excessiva (lock-in) e assegura continuidade administrativa.

CONSIDERAÇÃO FINAL SOBRE O CICLO DE VIDA

A solução foi concebida de forma integrada, considerando não apenas o custo inicial de contratação, mas todo o seu ciclo de vida — implantação, operação, manutenção, atualização e encerramento — garantindo:

- Economicidade a médio e longo prazo;
- Continuidade dos serviços legislativos;
- Modernização administrativa;
- Transparência institucional;
- Eficiência operacional.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada, necessária e alinhada às boas práticas de governança pública e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação de serviços os requisitos da contratação podem incluir, mas não se limitam a:

1. Habilitação Jurídica:

- Registro da empresa na Junta Comercial (no caso de empresas individuais e EIRELI) ou Contrato Social/Estatuto Social e suas alterações (no caso de sociedades empresárias), devidamente registrados.
- Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

2. Qualificação Técnica:

- Comprovação de experiência anterior na prestação de serviços similares em órgãos públicos ou privados, através de atestados de capacidade técnica fornecidos por clientes anteriores, contendo informações relevantes como o objeto do serviço, período de execução, qualidade e satisfação do contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

3. Qualificação Econômico-Financeira:

- Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser exigidos índices mínimos de liquidez, solvência e endividamento.
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Certidões Negativas de Débitos).
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

5. Outros Requisitos:

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Aceitação integral dos termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos.
- Poderão ser exigidas outras declarações e documentos específicos, a serem detalhados no Edital de Licitação.

É fundamental que a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, elabore um Edital detalhado, especificando todos os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista que as empresas interessadas deverão cumprir para participar do processo de contratação. A clareza e objetividade dos requisitos são essenciais para garantir a lisura do processo e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

O Modelo de Execução do Objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento para a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, Maranhão, pode ser estruturado em fases, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços e materiais.

Fase 1: Planejamento e Demanda (Início do Contrato)

1. **Abertura da Demanda:** A Câmara Municipal, através do setor responsável, identifica a necessidade dos serviços.
2. **Elaboração da Ordem de Serviço (OS):** O setor solicitante elabora uma Ordem de Serviço detalhada, contendo:
 - o Descrição clara do item/serviço solicitado (conforme a lista do contrato).
 - o Quantidade desejada.
 - o Especificações técnicas
3. **Aprovação Interna da OS:** A Ordem de Serviço é submetida à aprovação dos gestores da Câmara, garantindo a conformidade com o orçamento e as necessidades institucionais.

Fase 2: Produção e Execução (Durante o Contrato)

1. **Envio da OS ao Contratado:** Após aprovação, a Ordem de Serviço é encaminhada formalmente à empresa contratada.
2. **Análise e Confirmação do Contratado:** A empresa contratada analisa a OS, verifica a viabilidade técnica e de prazo, e confirma o recebimento e o início do processo. Em caso de dúvidas ou necessidade de ajustes, entra em contato com a Câmara.

Fase 3: Entrega, Instalação e Aceite (Conclusão por Demanda)

1. **Entrega:** Os serviços executados no local indicado pela Câmara Municipal, dentro do prazo acordado.
2. **Inspeção e Verificação:** A Câmara Municipal (setor solicitante e/ou fiscal do contrato) realiza a inspeção dos itens entregues/instalados, verificando:
 - o Conformidade com as especificações da OS (quantidade, dimensões, conteúdo, qualidade do material).
 - o Ausência de defeitos.
 - o Funcionamento (se aplicável).
3. **Termo de Recebimento Provisório (TRP):** Se a inspeção for satisfatória, é emitido um Termo de Recebimento Provisório, indicando que os itens foram entregues e estão em fase de avaliação.
4. **Termo de Recebimento Definitivo (TRD) e Faturamento:** Após um período de avaliação (se aplicável, para verificar a durabilidade ou funcionalidade), e confirmada a plena conformidade, é emitido o Termo de Recebimento Definitivo. Com o TRD, a empresa contratada é autorizada a emitir a nota fiscal para pagamento.

Fase 4: Gestão e Acompanhamento Contínuo (Ciclo de Vida do Contrato)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

1. **Registro de Demandas e Execuções:** A Câmara Municipal mantém um registro de todas as Ordens de Serviço emitidas, dos itens solicitados e das datas de entrega/recebimento, para controle do consumo do contrato.
2. **Monitoramento da Qualidade e Prazos:** O fiscal do contrato monitora continuamente a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos pela contratada.
3. **Gestão de Estoque (se aplicável):** Para itens de consumo frequente, a Câmara pode gerenciar um pequeno estoque para otimizar as demandas.
4. **Ajustes e Aditivos (se necessário):** Se houver necessidade de alterações nas especificações contratuais, inclusão de novos itens ou prorrogação de prazos/valores, são elaborados termos aditivos ao contrato original.
5. **Resolução de Problemas:** Estabelecimento de um canal claro para comunicação e resolução de eventuais problemas ou divergências entre a Câmara e a contratada.

Fase 5: Encerramento do Contrato

1. **Balanco Final:** Ao se aproximar do término da vigência, é feito um balanço das quantidades consumidas, dos serviços prestados e dos pagamentos efetuados.
2. **Avaliação de Desempenho:** A Câmara Municipal avalia o desempenho geral da empresa contratada durante o período do contrato (qualidade, pontualidade, comunicação, resolução de problemas).
3. **Formalização do Encerramento:** É emitido um Termo de Encerramento do Contrato, formalizando o fim da relação contratual.
4. **Planejamento para Nova Licitação:** Com base nas necessidades futuras e na avaliação do contrato encerrado, a Câmara inicia o planejamento para um novo processo licitatório, se necessário.

Este modelo de execução visa garantir que cada item solicitado pela Câmara Municipal seja produzido e entregue com qualidade, dentro dos prazos, e que o contrato como um todo cumpra seu propósito de forma eficiente desde o início até o seu encerramento.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Preposto

9.6.1. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

9.6.2. Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução do contrato.

9.6.3. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

9.7. Rotinas de Fiscalização

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.8. Fiscalização Técnica

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

9.8.8. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

9.9. Fiscalização Administrativa

9.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de

**ESTADO DO MARANHÃO**
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.10. Gestor do Contrato

9.10.1. Cabe ao gestor do contrato:

9.10.1.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.1.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.1.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.1.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

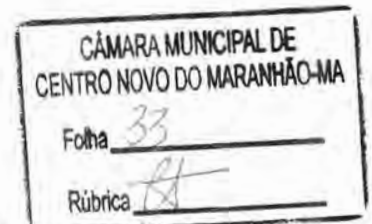
9.10.1.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10.1.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.1.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Câmara da Receita Federal do Ministério



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) Contratada(s), através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal.

10.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.

10.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

10.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

10.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 10.8.

10.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes neste Termo.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. Regime de Execução

11.2.1. O regime de execução do objeto será de empreitada por Menor Preço.

11.3. Exigências de habilitação

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Habilitação jurídica

11.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

11.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Câmara da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.3.1.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

11.3.1.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

11.3.1.3.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

11.3.1.3.4. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

11.3.1.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.3.1.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- ECD ao SPED.

11.3.1.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.3.1.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.3.1.4. Qualificação Técnico-Operacional

11.3.1.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.3.1.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

11.3.1.4.2.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 03 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

11.3.1.4.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

11.3.1.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.3.1.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

11.3.1.4.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

11.3.1.4.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.3.1.4.8. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, deverá cumprir as seguintes obrigações:

a) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, conforme o cronograma estabelecido em contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

b) Designar um representante técnico para acompanhar a execução dos serviços e intermediar a comunicação entre a Câmara Municipal e a empresa contratada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para Dispensa de Licitação.

13. PENALIDADES

Caso a empresa contratada não execute o objeto firmado, ou o execute de forma inadequada ou insatisfatória, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa pecuniária proporcional à gravidade do descumprimento, limitada a [valor máximo a ser definido no edital de licitação].
- c) Suspensão temporária do direito de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	38
Rúbrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas até a data e horário especificados no edital de licitação, que será divulgado no site oficial da Câmara Municipal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Centro Novo do Maranhão – MA, 26 de fevereiro de 2026

Francisco Jarbas Lima da Conceição
Francisco Jarbas Lima da Conceição

Agente de Contratação da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

"APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA"

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento de Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

Centro Novo do Maranhão- MA, 26 de fevereiro de 2026

LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 40
Rúbrica [assinatura]

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 04/03/2026

HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 003/2026, possui 48 **(Quarenta e Oito)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, Estado do Maranhão,
em 27 de fevereiro de 2026.

LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



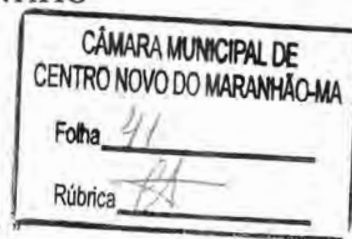
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2026

"ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."



1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.536/0001-20, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº **003/2026**
PROCESSO ADM: Nº **1102.01/2026**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 20/01/2026
HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser enviada no e-mail: comprascmni@hotmail.com até às 12:00hs (doze horas) do dia 04/03/2026.

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 54.150,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	42
Rúbrica	[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.1.1. Também será permitida a participação de Pessoa(s) Física(s) no presente procedimento licitatório, nos termos do presente Edital;

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.2.1. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.2.5. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.2.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.7. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. A agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

4.3. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: comprascmcn@hotmail.com o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2026; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA - MA Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão - MA CEP - 65.299-000. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 Envelope 1 - "Proposta de preços"	À Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA - MA Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão - MA CEP - 65.299-000 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pela Agente de Contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. A Agente de Contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s), por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a Pessoa física ou jurídica proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pela Agente de Contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. Qualificação técnica:

6.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente;

6.8.2. É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

6.9 Qualificação econômico-financeira:

6.2.9.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

6.2.9.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.2.9.3. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2.9.4. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	47
Rúbrica	[Assinatura]

foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.2.9.5. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO

6.2.10 Demais exigências de habilitação:

6.2.10.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Centro Novo do Maranhão – MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.3.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.3.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.3.2. A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.3.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.3.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.3.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

6.3.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.3.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.3.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4. Os documentos referidos no **item 6.7** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA - MA, classificada conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTES DE RECURSOS:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **31 de dezembro do ano corrente**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

14.1.2. A Pessoa física ou jurídica proponente, depois de informada das decisões do agente de Contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. As regras acerca das responsabilidades das partes são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Cometer infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	52
Rúbrica	[Assinatura]

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. A Agente de Contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Maracaçumé/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, na sala do agente de Contratação, situada à Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão - MA, CEP - 65.299-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6. do AVISO*).

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento.

Centro Novo do Maranhão - MA, 27 de fevereiro de 2026.

LAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Termo de Referência para a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a implantação de solução tecnológica integrada composta por **Sistema Informatizado de Gestão Legislativa e Administrativa, com módulo de Protocolo Digital e Painel Eletrônico**, incluindo os serviços de implantação, parametrização, migração de dados (quando necessária), treinamento de usuários, suporte técnico contínuo e manutenção evolutiva e corretiva.

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, demanda ferramentas modernas e eficientes que assegurem maior controle, transparência, celeridade e organização dos processos legislativos e administrativos.

Atualmente, a tramitação de documentos, proposições legislativas, requerimentos, indicações, ofícios, projetos de lei e demais expedimentos administrativos exige controle rigoroso de prazos, numeração sequencial, registro formal, acompanhamento de andamento, emissão de relatórios e arquivamento seguro. A ausência ou insuficiência de sistema informatizado adequado compromete:

- A eficiência e a rastreabilidade dos atos administrativos;
- O controle de entrada e saída de documentos (protocolo);
- A transparência ativa e passiva;
- A padronização dos procedimentos internos;
- A segurança da informação e integridade dos dados;
- A geração de relatórios gerenciais para tomada de decisão.

A implantação de sistema integrado permitirá:

a) Modernização da Gestão Legislativa

- Registro e tramitação eletrônica de proposições;
- Controle automatizado de prazos regimentais;
- Organização digital de sessões plenárias;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	57
Rúbrica	<i>[Assinatura]</i>

Características Mínimas da Solução

A solução deverá contemplar, no mínimo:

I – Sistema de Protocolo Eletrônico

- Registro digital de entrada e saída de documentos;
- Geração automática de número de protocolo;
- Emissão de comprovante;
- Controle de tramitação interna;
- Histórico completo de movimentações;
- Controle de prazos;
- Anexação de documentos digitais;
- Consulta por múltiplos filtros (data, interessado, assunto, número, setor);
- Relatórios estatísticos e gerenciais.

II – Sistema de Gestão Legislativa

- Cadastro de vereadores e legislaturas;
- Registro e tramitação de proposições (Projetos de Lei, Indicações, Requerimentos, Moções etc.);
- Controle de comissões;
- Controle de pauta das sessões;
- Acompanhamento de votação;
- Emissão de atas e relatórios;
- Numeração automática de proposições;
- Controle de prazos regimentais.

III – Painel Eletrônico

- Integração com sistema legislativo;
- Exibição de matérias em discussão e votação;
- Registro eletrônico de votos;
- Apuração automática de resultados;
- Controle de presença;
- Cronômetro de tempo de fala;
- Exibição de resultados em tempo real.

IV – Requisitos Técnicos

- Sistema em ambiente web (acesso via navegador);
- Controle de acesso por níveis de permissão;
- Backup automático;
- Armazenamento seguro em conformidade com boas práticas de segurança da informação;
- Compatibilidade com a infraestrutura tecnológica da Câmara;
- Possibilidade de hospedagem em nuvem ou servidor local;
- Atualizações periódicas sem ônus adicional, conforme contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Serviços Inclusos

A contratação deverá abranger:

a) Implantação

- Instalação e configuração inicial do sistema;
- Parametrização conforme Regimento Interno da Câmara;
- Adequação aos fluxos administrativos internos.

b) Treinamento

- Capacitação dos servidores e vereadores;
- Fornecimento de manual do usuário;
- Treinamento presencial ou remoto.

c) Suporte Técnico

- Atendimento remoto em horário comercial;
- Atendimento emergencial para falhas críticas;
- Canal formal de abertura de chamados.

d) Manutenção

- Manutenção corretiva (correção de falhas);
- Manutenção preventiva;
- Manutenção evolutiva (atualizações legais e melhorias tecnológicas).

Resultados Esperados

Com a contratação da solução integrada, espera-se:

- Modernização administrativa;
- Redução de falhas operacionais;
- Maior controle e organização documental;
- Celeridade na tramitação legislativa;
- Transparência dos atos públicos;
- Economicidade a médio e longo prazo;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

2. OBJETIVO

O objetivo deste termo é contratar uma empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	--------	---------	------------	------------

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

1	serviço de implantação, parametrização, reinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa	10	meses	R\$ 5.415,00	R\$ 54.150,00
---	--	----	-------	--------------	---------------

VALOR TOTAL R\$.....	R\$ 54.150,00
----------------------	---------------

4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

- a) Tipo de Contrato: O contrato será de prestação de serviços, com vigência determinada.
- b) Modalidade: O processo de contratação será realizado por meio de dispensa de licitação, modalidade definida pelo órgão competente da Câmara Municipal.
- c) Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços será definido em acordo com a empresa contratada, considerando a complexidade da infestação e as particularidades do edifício.
- d) Local da Execução: Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, Localizada na Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de **Sistema Informatizado Integrado de Gestão Legislativa, Administrativa, Protocolo Eletrônico e Painel Eletrônico**, destinado ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão.

A descrição da solução considera todas as etapas do seu ciclo de vida, desde o planejamento da contratação até a eventual substituição tecnológica ao final da vigência contratual, garantindo economicidade, sustentabilidade, continuidade do serviço público e mitigação de riscos operacionais.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

1. Fase de Planejamento

Compreende:

- Levantamento das necessidades administrativas e legislativas;
- Definição dos requisitos técnicos mínimos;
- Estudo de compatibilidade com a infraestrutura existente;
- Estimativa de custos globais;
- Análise de riscos;
- Definição do modelo de execução (licenciamento, cessão de uso ou SaaS).

Nesta fase busca-se selecionar solução tecnológica que atenda integralmente às demandas institucionais, evitando contratações fragmentadas que gerem retrabalho ou incompatibilidade entre sistemas.

2. Fase de Implantação

Abrange:

- Disponibilização do sistema em ambiente web ou servidor local;
- Instalação e configuração inicial;
- Parametrização conforme Regimento Interno e fluxos administrativos da Câmara;
- Migração de dados preexistentes, se necessário;
- Testes operacionais;
- Validação pela equipe técnica da Câmara.

Essa etapa é essencial para garantir que o sistema reflita fielmente os procedimentos internos da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão.

3. Fase de Capacitação

Compreende:

- Treinamento de servidores administrativos;
- Capacitação de vereadores quanto ao uso do painel eletrônico;
- Fornecimento de manuais e materiais de apoio;
- Suporte assistido inicial.

A adequada capacitação assegura correta utilização da ferramenta, reduz erros operacionais e maximiza os benefícios da solução contratada.

4. Fase de Operação Assistida

Período inicial após implantação em que:

- O sistema opera em ambiente real;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- São realizados ajustes finos de parametrização;
- O suporte técnico atua de forma mais intensiva;
- São identificadas eventuais melhorias necessárias.

Essa fase reduz riscos de descontinuidade do serviço e assegura estabilidade operacional.

5. Fase de Manutenção e Suporte Contínuo

Durante toda a vigência contratual, a solução deverá contemplar:

a) Manutenção Corretiva

Correção de falhas técnicas, erros sistêmicos ou inconsistências operacionais.

b) Manutenção Preventiva

Ações periódicas para evitar falhas, incluindo verificações de segurança e desempenho.

c) Manutenção Evolutiva

Atualizações tecnológicas, melhorias de performance e adequações legais ou regimentais.

d) Suporte Técnico

- Atendimento remoto;
- Registro formal de chamados;
- Prazos definidos para solução conforme criticidade;
- Atualizações periódicas do sistema.

Essa etapa é fundamental para garantir a continuidade do serviço público e a integridade das informações legislativas e administrativas.

6. Fase de Monitoramento e Avaliação

Durante a execução contratual, a Administração realizará:

- Avaliação de desempenho do sistema;
- Verificação do cumprimento de níveis mínimos de serviço (SLA);
- Controle de disponibilidade;
- Análise de relatórios gerenciais;
- Fiscalização contratual permanente.

Tal acompanhamento assegura que a solução continue sendo vantajosa e eficiente ao longo do tempo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

7. Sustentabilidade e Segurança da Informação

Ao longo do ciclo de vida, a solução deverá garantir:

- Backup automático e periódico;
- Armazenamento seguro de dados;
- Controle de acesso por perfil de usuário;
- Rastreabilidade de operações (logs);
- Conformidade com boas práticas de segurança da informação;
- Redução do uso de papel (processos digitais).

8. Encerramento Contratual e Transição

Ao término do contrato, deverá ser assegurado:

- Disponibilização integral da base de dados em formato aberto e estruturado;
- Transferência de informações à Administração;
- Garantia de não retenção indevida de dados;
- Apoio técnico na transição para eventual novo sistema.

Essa medida evita dependência tecnológica excessiva (lock-in) e assegura continuidade administrativa.

CONSIDERAÇÃO FINAL SOBRE O CICLO DE VIDA

A solução foi concebida de forma integrada, considerando não apenas o custo inicial de contratação, mas todo o seu ciclo de vida — implantação, operação, manutenção, atualização e encerramento — garantindo:

- Economicidade a médio e longo prazo;
- Continuidade dos serviços legislativos;
- Modernização administrativa;
- Transparência institucional;
- Eficiência operacional.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada, necessária e alinhada às boas práticas de governança pública e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação de serviços os requisitos da contratação podem incluir, mas não se limitam a:

1. Habilitação Jurídica:

- Registro da empresa na Junta Comercial (no caso de empresas individuais e EIRELI) ou Contrato Social/Estatuto Social e suas alterações (no caso de sociedades empresárias), devidamente registrados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

2. Qualificação Técnica:

- Comprovação de experiência anterior na prestação de serviços similares em órgãos públicos ou privados, através de atestados de capacidade técnica fornecidos por clientes anteriores, contendo informações relevantes como o objeto do serviço, período de execução, qualidade e satisfação do contratante.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

- Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser exigidos índices mínimos de liquidez, solvência e endividamento.
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Certidões Negativas de Débitos).
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

5. Outros Requisitos:

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Aceitação integral dos termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos.
- Poderão ser exigidas outras declarações e documentos específicos, a serem detalhados no Edital de Licitação.

É fundamental que a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, elabore um Edital detalhado, especificando todos os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista que as empresas interessadas deverão cumprir para participar do processo de contratação. A clareza e objetividade dos requisitos são essenciais para garantir a lisura do processo e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

O Modelo de Execução do Objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento para a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, Maranhão, pode ser estruturado em fases, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços e materiais.

Fase 1: Planejamento e Demanda (Início do Contrato)

1. **Abertura da Demanda:** A Câmara Municipal, através do setor responsável, identifica a necessidade dos serviços.
2. **Elaboração da Ordem de Serviço (OS):** O setor solicitante elabora uma Ordem de Serviço detalhada, contendo:
 - o Descrição clara do item/serviço solicitado (conforme a lista do contrato).
 - o Quantidade desejada.
 - o Especificações técnicas
3. **Aprovação Interna da OS:** A Ordem de Serviço é submetida à aprovação dos gestores da Câmara, garantindo a conformidade com o orçamento e as necessidades institucionais.

Fase 2: Produção e Execução (Durante o Contrato)

1. **Envio da OS ao Contratado:** Após aprovação, a Ordem de Serviço é encaminhada formalmente à empresa contratada.
2. **Análise e Confirmação do Contratado:** A empresa contratada analisa a OS, verifica a viabilidade técnica e de prazo, e confirma o recebimento e o início do processo. Em caso de dúvidas ou necessidade de ajustes, entra em contato com a Câmara.

Fase 3: Entrega, Instalação e Aceite (Conclusão por Demanda)

1. **Entrega:** Os serviços executados no local indicado pela Câmara Municipal, dentro do prazo acordado.
2. **Inspeção e Verificação:** A Câmara Municipal (setor solicitante e/ou fiscal do contrato) realiza a inspeção dos itens entregues/instalados, verificando:
 - o Conformidade com as especificações da OS (quantidade, dimensões, conteúdo, qualidade do material).
 - o Ausência de defeitos.
 - o Funcionamento (se aplicável).
3. **Termo de Recebimento Provisório (TRP):** Se a inspeção for satisfatória, é emitido um Termo de Recebimento Provisório, indicando que os itens foram entregues e estão em fase de avaliação.
4. **Termo de Recebimento Definitivo (TRD) e Faturamento:** Após um período de avaliação (se aplicável, para verificar a durabilidade ou funcionalidade), e confirmada a plena conformidade, é emitido o Termo de Recebimento Definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Com o TRD, a empresa contratada é autorizada a emitir a nota fiscal para pagamento.

Fase 4: Gestão e Acompanhamento Contínuo (Ciclo de Vida do Contrato)

1. **Registro de Demandas e Execuções:** A Câmara Municipal mantém um registro de todas as Ordens de Serviço emitidas, dos itens solicitados e das datas de entrega/recebimento, para controle do consumo do contrato.
2. **Monitoramento da Qualidade e Prazos:** O fiscal do contrato monitora continuamente a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos pela contratada.
3. **Gestão de Estoque (se aplicável):** Para itens de consumo frequente, a Câmara pode gerenciar um pequeno estoque para otimizar as demandas.
4. **Ajustes e Aditivos (se necessário):** Se houver necessidade de alterações nas especificações contratuais, inclusão de novos itens ou prorrogação de prazos/valores, são elaborados termos aditivos ao contrato original.
5. **Resolução de Problemas:** Estabelecimento de um canal claro para comunicação e resolução de eventuais problemas ou divergências entre a Câmara e a contratada.

Fase 5: Encerramento do Contrato

1. **Balanco Final:** Ao se aproximar do término da vigência, é feito um balanço das quantidades consumidas, dos serviços prestados e dos pagamentos efetuados.
2. **Avaliação de Desempenho:** A Câmara Municipal avalia o desempenho geral da empresa contratada durante o período do contrato (qualidade, pontualidade, comunicação, resolução de problemas).
3. **Formalização do Encerramento:** É emitido um Termo de Encerramento do Contrato, formalizando o fim da relação contratual.
4. **Planejamento para Nova Licitação:** Com base nas necessidades futuras e na avaliação do contrato encerrado, a Câmara inicia o planejamento para um novo processo licitatório, se necessário.

Este modelo de execução visa garantir que cada item solicitado pela Câmara Municipal seja produzido e entregue com qualidade, dentro dos prazos, e que o contrato como um todo cumpra seu propósito de forma eficiente desde o início até o seu encerramento.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Preposto

9.6.1. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

9.6.2. Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução do contrato.

9.6.3. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

9.7. Rotinas de Fiscalização

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.8. Fiscalização Técnica

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

9.8.8. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

9.9. Fiscalização Administrativa

9.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.10. Gestor do Contrato

9.10.1. Cabe ao gestor do contrato:

9.10.1.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.1.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.1.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.1.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.1.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10.1.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.1.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Câmara da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

– CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) Contratada(s), através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal.

10.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.

10.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

10.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

10.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 10.8.

10.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes neste Termo.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. Regime de Execução

11.2.1. O regime de execução do objeto será de empreitada por Menor Preço.

11.3. Exigências de habilitação

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Habilitação jurídica

11.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.3.1.1.2. Empresário individual; inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Câmara da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

11.3.1.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

11.3.1.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

11.3.1.3.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

11.3.1.3.4. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

11.3.1.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.3.1.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

11.3.1.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.3.1.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.3.1.4. Qualificação Técnico-Operacional

11.3.1.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.3.1.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

11.3.1.4.2.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 03 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

11.3.1.4.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

11.3.1.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.3.1.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

11.3.1.4.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

11.3.1.4.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a idoneidade da entidade emissora.

11.3.1.4.8. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, conforme o cronograma estabelecido em contrato.
- b) Designar um representante técnico para acompanhar a execução dos serviços e intermediar a comunicação entre a Câmara Municipal e a empresa contratada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para Dispensa de Licitação.

13. PENALIDADES

Caso a empresa contratada não execute o objeto firmado, ou o execute de forma inadequada ou insatisfatória, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa pecuniária proporcional à gravidade do descumprimento, limitada a [valor máximo a ser definido no edital de licitação].
- c) Suspensão temporária do direito de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 72
Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas até a data e horário especificados no edital de licitação, que será divulgado no site oficial da Câmara Municipal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

(*****)

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<https://cam.municnovoma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
 CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
 "O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE
 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
 Folha 73
 Rúbrica [assinatura]

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
 Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
 Razão Social:
 CNPJ:
 Endereço:
 E-mail:
 (DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:
 Nome:
 Cédula de identidade/órgão emissor:
 CPF:
 Cargo/Função:
 E-mail:
 (DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$
 Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				



CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 74
Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

4. Prazo de validade da proposta:
5. Prazo de execução:
6. Condições de pagamento:
7. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

AVISO DE DISPENSA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
ANEXO III
"MODELO DE DECLARAÇÕES"

À
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA – MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Centro Novo do Maranhão – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2026 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP



CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 76

Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n°. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

(__ cidade __), __ de __ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

AVISO DE DISPENSA

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<http://www.cmccnovo.ma.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 77
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
ANEXO IV
"MINUTA DO CONTRATO"

Contrato Administrativo nº ____/____
Processo Administrativo nº 1102.01/2026
Dispensa de Licitação nº 003/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO, SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E DESTINADO A ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA, situado à Rua do Comércio, nº 390, Centro, CEP 65.299-000, Centro Novo do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.536/0001-20, neste ato representado pelo Sr., portador do CPF nº, - Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ pelo nº, localizada, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrita no CPF pelo nºna qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2026, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1102.01/2026, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender a Câmara Municipal	10	Mês	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 78
Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

de Centro Novo do Maranhão - MA				
VALOR TOTAL R\$.....				R\$

- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 1.1.1. O Termo de Referência;
 1.1.2. A Proposta do contratado;
 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2026, contados do dia ** de ***** de 2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14 133 de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1. O valor mensal da contratação é de R\$ *****.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ** de ***** de 2026.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

no caso do art. 53, §2º da Lei nº 14.133 de 2021.

9.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48 parágrafo único da Lei nº 14.133 de 2021;

10.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

bens de terceiros.

10.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [an. 124 II, d. da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26 de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.12. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
ANEXO V

“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO”

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2026

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

3. Autorizamos a prestação de serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

3.1. A(s) especificação(ões) do(s) serviço(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

Observação.

4. Local da entrega: _____

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	86
Rubrica	H

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviço(s), acompanhada das certidões previstas no contrato n°

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
 6. 1. Banco:
 6. 2. Agência:
 6. 3. Conta - corrente:
7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação n° 003/2026, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.
8. Observação(ões): _____

Centro Novo do Maranhão - MA, de de



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	87
Rúbrica	<i>[Assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº 003/2026, possui 48 (**Quarenta e Oito**) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Centro Novo do Maranhão – MA, em 27 de fevereiro de 2026.

Laudirene Rodrigues
LAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 88

Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 04/03/2026

HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 003/2026, possui 48 (Quarenta e Oito) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, Estado do Maranhão,
em 27 de fevereiro de 2026.

LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2026

"ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.536/0001-20, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº **003/2026**
PROCESSO ADM: Nº **1102.01/2026**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 20/01/2026
HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser enviada no e-mail: comprascomcn@hotmail.com até às 12:00hs (doze horas) do dia 04/03/2026.

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 54.150,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no item 6 deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.1.1. Também será permitida a participação de Pessoa(s) Física(s) no presente procedimento licitatório, nos termos do presente Edital;

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.2.1. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.2.5. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.2.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.7. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. A agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

4.3. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: comprascmcn@hotmail.com o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2026; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA - MA Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão - MA CEP - 65.299-000. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 Envelope 1 - "Proposta de preços"	À Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA - MA Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão - MA CEP - 65.299-000 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	92
Rúbrica	<i>[Assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pela Agente de Contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. A Agente de Contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s), por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a Pessoa física ou jurídica proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pela Agente de Contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	94
Rúbrica	[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. Qualificação técnica:

6.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente;

6.8.2. É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

6.9 Qualificação econômico-financeira:

6.2.9.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

6.2.9.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.2.9.3. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2.9.4. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.2.9.5. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO

6.2.10 Demais exigências de habilitação:

6.2.10.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Centro Novo do Maranhão – MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.3.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.3.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.3.2. A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.3.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.3.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.3.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	96
Rúbrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

6.3.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.3.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.3.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4. Os documentos referidos no item 6.7 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA - MA, classificada conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTES DE RECURSOS:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **31 de dezembro do ano corrente**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

14.1.2. A Pessoa física ou jurídica proponente, depois de informada das decisões do agente de Contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. As regras acerca das responsabilidades das partes são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Cometer infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

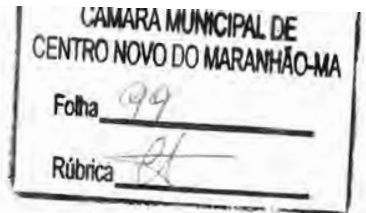
17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. A Agente de Contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Maracaçumé/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, na sala do agente de Contratação, situada à Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão - MA, CEP - 65.299-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6. do AVISO*).

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento.

Centro Novo do Maranhão - MA, 27 de fevereiro de 2026.


LAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"



**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Termo de Referência para a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a implantação de solução tecnológica integrada composta por **Sistema Informatizado de Gestão Legislativa e Administrativa, com módulo de Protocolo Digital e Painel Eletrônico**, incluindo os serviços de implantação, parametrização, migração de dados (quando necessária), treinamento de usuários, suporte técnico contínuo e manutenção evolutiva e corretiva.

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, demanda ferramentas modernas e eficientes que assegurem maior controle, transparência, celeridade e organização dos processos legislativos e administrativos.

Atualmente, a tramitação de documentos, proposições legislativas, requerimentos, indicações, ofícios, projetos de lei e demais expedimentos administrativos exige controle rigoroso de prazos, numeração sequencial, registro formal, acompanhamento de andamento, emissão de relatórios e arquivamento seguro. A ausência ou insuficiência de sistema informatizado adequado compromete:

- A eficiência e a rastreabilidade dos atos administrativos;
- O controle de entrada e saída de documentos (protocolo);
- A transparência ativa e passiva;
- A padronização dos procedimentos internos;
- A segurança da informação e integridade dos dados;
- A geração de relatórios gerenciais para tomada de decisão.

A implantação de sistema integrado permitirá:

a) Modernização da Gestão Legislativa

- Registro e tramitação eletrônica de proposições;
- Controle automatizado de prazos regimentais;
- Organização digital de sessões plenárias;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 103
Rúbrica [assinatura]

- Integração com painel eletrônico para votação e exibição de matérias.

b) Organização e Controle do Protocolo

- Numeração automática e sequencial de processos;
- Registro digital de entrada e saída de documentos;
- Acompanhamento de tramitação interna;
- Consulta rápida e emissão de comprovantes;
- Histórico completo das movimentações.

c) Eficiência Administrativa

- Gestão integrada de documentos administrativos;
- Redução do uso de papel (digitalização e arquivamento eletrônico);
- Padronização de fluxos internos;
- Geração de relatórios estatísticos e gerenciais.

d) Transparência e Conformidade Legal

A adoção de sistema informatizado contribui para o atendimento aos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da eficiência e publicidade, além de favorecer o cumprimento das normas de transparência e acesso à informação.

Adicionalmente, a contratação de empresa especializada é necessária tendo em vista:

- A complexidade técnica da implantação;
- A necessidade de parametrização conforme Regimento Interno da Câmara;
- A indispensabilidade de suporte técnico contínuo;
- A necessidade de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva;
- A capacitação adequada dos servidores para utilização plena da ferramenta.

Importa destacar que a contratação não se limita ao fornecimento de software, mas abrange solução completa, incluindo implantação assistida, treinamento presencial ou remoto, suporte técnico especializado e atualizações periódicas, garantindo o pleno funcionamento do sistema durante a vigência contratual.

Dessa forma, a contratação pretendida representa medida essencial para a modernização administrativa da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, assegurando maior eficiência operacional, controle institucional, economicidade a médio e longo prazo e melhoria na prestação dos serviços públicos legislativos à população.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar os princípios do planejamento, eficiência, eficácia, interesse público, transparência e desenvolvimento nacional sustentável. A adoção de sistema informatizado integrado atende



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

diretamente a tais princípios, ao promover modernização administrativa, controle, rastreabilidade e melhoria da gestão legislativa e administrativa.

O art. 18 da referida lei dispõe que a fase preparatória do processo licitatório deve caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução para o atendimento da necessidade administrativa, o que se materializa na definição de solução tecnológica integrada para gestão de protocolo e tramitação legislativa.

Além disso:

- O art. 6º, inciso XXIII, define o Termo de Referência como documento necessário para caracterizar o objeto a ser contratado;
- O art. 40 estabelece que o planejamento deve assegurar solução apta a gerar resultado mais vantajoso para a Administração;
- O art. 46 autoriza a contratação de serviços técnicos especializados, inclusive aqueles relacionados à tecnologia da informação;
- O art. 75, quando aplicável conforme estimativa de valor, poderá fundamentar eventual dispensa, caso o valor esteja dentro dos limites legais (a ser verificado na fase interna).

A contratação também observa os princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A adoção de sistema informatizado de gestão legislativa e protocolo eletrônico contribui ainda para o cumprimento das normas de transparência pública e acesso à informação, fortalecendo o controle social e a governança institucional.

Dessa forma, a contratação encontra amparo legal, sendo medida necessária, adequada e alinhada às diretrizes da Nova Lei de Licitações.

DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO COMO OBJETO

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de:

- Implantação;
- Parametrização;
- Customização (quando necessária);
- Treinamento de usuários;
- Suporte técnico contínuo;
- Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva;

de **Sistema Informatizado Integrado de Gestão Legislativa e Administrativa com módulo de Protocolo Eletrônico e Painel Eletrônico**, destinado a atender às demandas da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Características Mínimas da Solução

A solução deverá contemplar, no mínimo:

I – Sistema de Protocolo Eletrônico

- Registro digital de entrada e saída de documentos;
- Geração automática de número de protocolo;
- Emissão de comprovante;
- Controle de tramitação interna;
- Histórico completo de movimentações;
- Controle de prazos;
- Anexação de documentos digitais;
- Consulta por múltiplos filtros (data, interessado, assunto, número, setor);
- Relatórios estatísticos e gerenciais.

II – Sistema de Gestão Legislativa

- Cadastro de vereadores e legislaturas;
- Registro e tramitação de proposições (Projetos de Lei, Indicações, Requerimentos, Moções etc.);
- Controle de comissões;
- Controle de pauta das sessões;
- Acompanhamento de votação;
- Emissão de atas e relatórios;
- Numeração automática de proposições;
- Controle de prazos regimentais.

III – Painel Eletrônico

- Integração com sistema legislativo;
- Exibição de matérias em discussão e votação;
- Registro eletrônico de votos;
- Apuração automática de resultados;
- Controle de presença;
- Cronômetro de tempo de fala;
- Exibição de resultados em tempo real.

IV – Requisitos Técnicos

- Sistema em ambiente web (acesso via navegador);
- Controle de acesso por níveis de permissão;
- Backup automático;
- Armazenamento seguro em conformidade com boas práticas de segurança da informação;
- Compatibilidade com a infraestrutura tecnológica da Câmara;
- Possibilidade de hospedagem em nuvem ou servidor local;
- Atualizações periódicas sem ônus adicional, conforme contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Serviços Inclusos

A contratação deverá abranger:

a) Implantação

- Instalação e configuração inicial do sistema;
- Parametrização conforme Regimento Interno da Câmara;
- Adequação aos fluxos administrativos internos.

b) Treinamento

- Capacitação dos servidores e vereadores;
- Fornecimento de manual do usuário;
- Treinamento presencial ou remoto.

c) Suporte Técnico

- Atendimento remoto em horário comercial;
- Atendimento emergencial para falhas críticas;
- Canal formal de abertura de chamados.

d) Manutenção

- Manutenção corretiva (correção de falhas);
- Manutenção preventiva;
- Manutenção evolutiva (atualizações legais e melhorias tecnológicas).

Resultados Esperados

Com a contratação da solução integrada, espera-se:

- Modernização administrativa;
- Redução de falhas operacionais;
- Maior controle e organização documental;
- Celeridade na tramitação legislativa;
- Transparência dos atos públicos;
- Economicidade a médio e longo prazo;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

2. OBJETIVO

O objetivo deste termo é contratar uma empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	--------	---------	------------	------------



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

1	serviço de implantação, parametrização, reinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa	10	meses	R\$ 5.415,00	R\$ 54.150,00
---	--	----	-------	--------------	---------------

VALOR TOTAL R\$.....	R\$ 54.150,00
----------------------	---------------

4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

- Tipo de Contrato: O contrato será de prestação de serviços, com vigência determinada.
- Modalidade: O processo de contratação será realizado por meio de dispensa de licitação, modalidade definida pelo órgão competente da Câmara Municipal.
- Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços será definido em acordo com a empresa contratada, considerando a complexidade da infestação e as particularidades do edifício.
- Local da Execução: Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, Localizada na Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol.

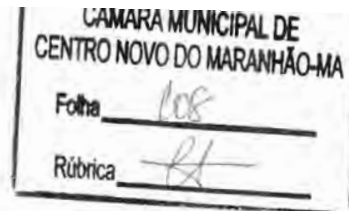
5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de **Sistema Informatizado Integrado de Gestão Legislativa, Administrativa, Protocolo Eletrônico e Painel Eletrônico**, destinado ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão.

A descrição da solução considera todas as etapas do seu ciclo de vida, desde o planejamento da contratação até a eventual substituição tecnológica ao final da vigência contratual, garantindo economicidade, sustentabilidade, continuidade do serviço público e mitigação de riscos operacionais.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

1. Fase de Planejamento

Compreende:

- Levantamento das necessidades administrativas e legislativas;
- Definição dos requisitos técnicos mínimos;
- Estudo de compatibilidade com a infraestrutura existente;
- Estimativa de custos globais;
- Análise de riscos;
- Definição do modelo de execução (licenciamento, cessão de uso ou SaaS).

Nesta fase busca-se selecionar solução tecnológica que atenda integralmente às demandas institucionais, evitando contratações fragmentadas que gerem retrabalho ou incompatibilidade entre sistemas.

2. Fase de Implantação

Abrange:

- Disponibilização do sistema em ambiente web ou servidor local;
- Instalação e configuração inicial;
- Parametrização conforme Regimento Interno e fluxos administrativos da Câmara;
- Migração de dados preexistentes, se necessário;
- Testes operacionais;
- Validação pela equipe técnica da Câmara.

Essa etapa é essencial para garantir que o sistema reflita fielmente os procedimentos internos da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão.

3. Fase de Capacitação

Compreende:

- Treinamento de servidores administrativos;
- Capacitação de vereadores quanto ao uso do painel eletrônico;
- Fornecimento de manuais e materiais de apoio;
- Suporte assistido inicial.

A adequada capacitação assegura correta utilização da ferramenta, reduz erros operacionais e maximiza os benefícios da solução contratada.

4. Fase de Operação Assistida

Período inicial após implantação em que:

- O sistema opera em ambiente real;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- São realizados ajustes finos de parametrização;
- O suporte técnico atua de forma mais intensiva;
- São identificadas eventuais melhorias necessárias.

Essa fase reduz riscos de descontinuidade do serviço e assegura estabilidade operacional.

5. Fase de Manutenção e Suporte Contínuo

Durante toda a vigência contratual, a solução deverá contemplar:

a) Manutenção Corretiva

Correção de falhas técnicas, erros sistêmicos ou inconsistências operacionais.

b) Manutenção Preventiva

Ações periódicas para evitar falhas, incluindo verificações de segurança e desempenho.

c) Manutenção Evolutiva

Atualizações tecnológicas, melhorias de performance e adequações legais ou regimentais.

d) Suporte Técnico

- Atendimento remoto;
- Registro formal de chamados;
- Prazos definidos para solução conforme criticidade;
- Atualizações periódicas do sistema.

Essa etapa é fundamental para garantir a continuidade do serviço público e a integridade das informações legislativas e administrativas.

6. Fase de Monitoramento e Avaliação

Durante a execução contratual, a Administração realizará:

- Avaliação de desempenho do sistema;
- Verificação do cumprimento de níveis mínimos de serviço (SLA);
- Controle de disponibilidade;
- Análise de relatórios gerenciais;
- Fiscalização contratual permanente.

Tal acompanhamento assegura que a solução continue sendo vantajosa e eficiente ao longo do tempo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

7. Sustentabilidade e Segurança da Informação

Ao longo do ciclo de vida, a solução deverá garantir:

- Backup automático e periódico;
- Armazenamento seguro de dados;
- Controle de acesso por perfil de usuário;
- Rastreabilidade de operações (logs);
- Conformidade com boas práticas de segurança da informação;
- Redução do uso de papel (processos digitais).

8. Encerramento Contratual e Transição

Ao término do contrato, deverá ser assegurado:

- Disponibilização integral da base de dados em formato aberto e estruturado;
- Transferência de informações à Administração;
- Garantia de não retenção indevida de dados;
- Apoio técnico na transição para eventual novo sistema.

Essa medida evita dependência tecnológica excessiva (lock-in) e assegura continuidade administrativa.

CONSIDERAÇÃO FINAL SOBRE O CICLO DE VIDA

A solução foi concebida de forma integrada, considerando não apenas o custo inicial de contratação, mas todo o seu ciclo de vida — implantação, operação, manutenção, atualização e encerramento — garantindo:

- Economicidade a médio e longo prazo;
- Continuidade dos serviços legislativos;
- Modernização administrativa;
- Transparência institucional;
- Eficiência operacional.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada, necessária e alinhada às boas práticas de governança pública e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação de serviços os requisitos da contratação podem incluir, mas não se limitam a:

1. Habilitação Jurídica:

- Registro da empresa na Junta Comercial (no caso de empresas individuais e EIRELI) ou Contrato Social/Estatuto Social e suas alterações (no caso de sociedades empresárias), devidamente registrados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

2. Qualificação Técnica:

- Comprovação de experiência anterior na prestação de serviços similares em órgãos públicos ou privados, através de atestados de capacidade técnica fornecidos por clientes anteriores, contendo informações relevantes como o objeto do serviço, período de execução, qualidade e satisfação do contratante.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

- Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser exigidos índices mínimos de liquidez, solvência e endividamento.
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Certidões Negativas de Débitos).
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

5. Outros Requisitos:

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Aceitação integral dos termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos.
- Poderão ser exigidas outras declarações e documentos específicos, a serem detalhados no Edital de Licitação.

É fundamental que a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA. elabore um Edital detalhado, especificando todos os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista que as empresas interessadas deverão cumprir para participar do processo de contratação. A clareza e objetividade dos requisitos são essenciais para garantir a lisura do processo e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

O Modelo de Execução do Objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento para a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, Maranhão, pode ser estruturado em fases, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços e materiais.

Fase 1: Planejamento e Demanda (Início do Contrato)

1. **Abertura da Demanda:** A Câmara Municipal, através do setor responsável, identifica a necessidade dos serviços.
2. **Elaboração da Ordem de Serviço (OS):** O setor solicitante elabora uma Ordem de Serviço detalhada, contendo:
 - o Descrição clara do item/serviço solicitado (conforme a lista do contrato).
 - o Quantidade desejada.
 - o Especificações técnicas
3. **Aprovação Interna da OS:** A Ordem de Serviço é submetida à aprovação dos gestores da Câmara, garantindo a conformidade com o orçamento e as necessidades institucionais.

Fase 2: Produção e Execução (Durante o Contrato)

1. **Envio da OS ao Contratado:** Após aprovação, a Ordem de Serviço é encaminhada formalmente à empresa contratada.
2. **Análise e Confirmação do Contratado:** A empresa contratada analisa a OS, verifica a viabilidade técnica e de prazo, e confirma o recebimento e o início do processo. Em caso de dúvidas ou necessidade de ajustes, entra em contato com a Câmara.

Fase 3: Entrega, Instalação e Aceite (Conclusão por Demanda)

1. **Entrega:** Os serviços executados no local indicado pela Câmara Municipal, dentro do prazo acordado.
2. **Inspeção e Verificação:** A Câmara Municipal (setor solicitante e/ou fiscal do contrato) realiza a inspeção dos itens entregues/instalados, verificando:
 - o Conformidade com as especificações da OS (quantidade, dimensões, conteúdo, qualidade do material).
 - o Ausência de defeitos.
 - o Funcionamento (se aplicável).
3. **Termo de Recebimento Provisório (TRP):** Se a inspeção for satisfatória, é emitido um Termo de Recebimento Provisório, indicando que os itens foram entregues e estão em fase de avaliação.
4. **Termo de Recebimento Definitivo (TRD) e Faturamento:** Após um período de avaliação (se aplicável, para verificar a durabilidade ou funcionalidade), e confirmada a plena conformidade, é emitido o Termo de Recebimento Definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Com o TRD, a empresa contratada é autorizada a emitir a nota fiscal para pagamento.

Fase 4: Gestão e Acompanhamento Contínuo (Ciclo de Vida do Contrato)

1. **Registro de Demandas e Execuções:** A Câmara Municipal mantém um registro de todas as Ordens de Serviço emitidas, dos itens solicitados e das datas de entrega/recebimento, para controle do consumo do contrato.
2. **Monitoramento da Qualidade e Prazos:** O fiscal do contrato monitora continuamente a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos pela contratada.
3. **Gestão de Estoque (se aplicável):** Para itens de consumo frequente, a Câmara pode gerenciar um pequeno estoque para otimizar as demandas.
4. **Ajustes e Aditivos (se necessário):** Se houver necessidade de alterações nas especificações contratuais, inclusão de novos itens ou prorrogação de prazos/valores, são elaborados termos aditivos ao contrato original.
5. **Resolução de Problemas:** Estabelecimento de um canal claro para comunicação e resolução de eventuais problemas ou divergências entre a Câmara e a contratada.

Fase 5: Encerramento do Contrato

1. **Balanco Final:** Ao se aproximar do término da vigência, é feito um balanço das quantidades consumidas, dos serviços prestados e dos pagamentos efetuados.
2. **Avaliação de Desempenho:** A Câmara Municipal avalia o desempenho geral da empresa contratada durante o período do contrato (qualidade, pontualidade, comunicação, resolução de problemas).
3. **Formalização do Encerramento:** É emitido um Termo de Encerramento do Contrato, formalizando o fim da relação contratual.
4. **Planejamento para Nova Licitação:** Com base nas necessidades futuras e na avaliação do contrato encerrado, a Câmara inicia o planejamento para um novo processo licitatório, se necessário.

Este modelo de execução visa garantir que cada item solicitado pela Câmara Municipal seja produzido e entregue com qualidade, dentro dos prazos, e que o contrato como um todo cumpra seu propósito de forma eficiente desde o início até o seu encerramento.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Preposto

9.6.1. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

9.6.2. Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução do contrato.

9.6.3. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

9.7. Rotinas de Fiscalização

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.8. Fiscalização Técnica

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

9.8.8. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

9.9. Fiscalização Administrativa

9.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.10. Gestor do Contrato

9.10.1. Cabe ao gestor do contrato:

9.10.1.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.1.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.1.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.1.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.1.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10.1.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.1.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Câmara da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

– CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) Contratada(s), através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal.

10.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.

10.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

10.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

j = taxa percentual anual no valor de 6%.

10.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 10.8.

10.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes neste Termo.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. Regime de Execução

11.2.1. O regime de execução do objeto será de empreitada por Menor Preço.

11.3. Exigências de habilitação

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Habilitação jurídica

11.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI; inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Câmara da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	118
Rúbrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

11.3.1.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

11.3.1.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

11.3.1.3.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

11.3.1.3.4. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

11.3.1.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.3.1.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

11.3.1.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.3.1.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.3.1.4. Qualificação Técnico-Operacional

11.3.1.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.3.1.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

11.3.1.4.2.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 03 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

11.3.1.4.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

11.3.1.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.3.1.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

11.3.1.4.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

11.3.1.4.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.3.1.4.8. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, conforme o cronograma estabelecido em contrato.
- b) Designar um representante técnico para acompanhar a execução dos serviços e intermediar a comunicação entre a Câmara Municipal e a empresa contratada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para Dispensa de Licitação.

13. PENALIDADES

Caso a empresa contratada não execute o objeto firmado, ou o execute de forma inadequada ou insatisfatória, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa pecuniária proporcional à gravidade do descumprimento, limitada a [valor máximo a ser definido no edital de licitação].
- c) Suspensão temporária do direito de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas até a data e horário especificados no edital de licitação, que será divulgado no site oficial da Câmara Municipal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

(*****)

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 121
Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	122
Rúbrica	A

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de execução:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

AVISO DE DISPENSA

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<https://cncn.centreonovo.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÕES"

À

Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA – MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Centro Novo do Maranhão – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2026 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

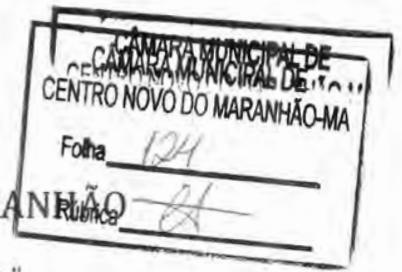
Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"



Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n°. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

(__ cidade __), __ de ____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

AVISO DE DISPENSA

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<http://cm-centronovo.ma.gov.br/>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

ANEXO IV

"MINUTA DO CONTRATO"

Contrato Administrativo nº ____ / ____
Processo Administrativo nº 1102.01/2026
Dispensa de Licitação nº 003/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO, SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E DESTINADO A ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, situado à Rua do Comércio, nº 390, Centro, CEP 65.299-000, Centro Novo do Maranhão - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.536/0001-20, neste ato representado pelo Sr., portador do CPF nº, - Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ pelo nº, localizada, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrita no CPF pelo nºna qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2026, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1102.01/2026, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender a Câmara Municipal	10	Mês	R\$	R\$

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

de Centro Novo do Maranhão - MA				
VALOR TOTAL R\$.....				R\$

- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. A Proposta do contratado;
- 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2026, contados do dia ** de ***** de 2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92 IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1. O valor mensal da contratação é de R\$ *****.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ** de ***** de 2026.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante,

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48 parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021;

10.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

bens de terceiros.

10.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 115);

10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 115 parágrafo único);

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d da Lei nº 14.133 de 2021;

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133 de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133 de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133 de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.

(3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133 de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133 de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133 de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133 de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133 de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.12. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.6. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

12.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.9. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

12.10. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de Maracaçumé – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92 §1º da Lei nº 14.133/21.

Centro Novo do Maranhão - MA, xx de xxxxxxxxxxx de xxxxx



CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 133

Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
ANEXO V
"MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO"

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2026

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

3. Autorizamos a prestação de serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

3.1. A(s) especificação(ões) do(s) serviço(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

Observação.

4. Local da entrega: _____

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviço(s), acompanhada das certidões previstas no contrato n°

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.

6. 1. Banco:
6. 2. Agência:
6. 3. Conta - corrente:

7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 003/2026, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.

8. Observação(ões): _____

Centro Novo do Maranhão - MA, de de



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	135
Rúbrica	<i>[Assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº 003/2026, possui 48 (Quarenta e Oito) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Centro Novo do Maranhão – MA, em 27 de fevereiro de 2026.

Laudirene Rodrigues
LAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	136
Rúbrica	<i>[Assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.536/0001-20, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. TORNA PÚBLICO o interesse desta Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas de Preços deverão ser entregues até às 12:00hs (doze horas) do dia 04/03/2026, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão – MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias úteis ou pelo e-mail: compra@cmcnv.ma.gov.br. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e no site oficial deste Poder Legislativo Municipal: <http://www.centronovoma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos). Centro Novo do Maranhão – MA, 27 de fevereiro de 2026 - **Francisco Jarbas Lima da Conceição** - Agente de Contratação da Câmara Municipal.



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
LEGISLATIVO



CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 753 / 2026 :: QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição	CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	Página
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	Folha <u>137</u>	1
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026	Rúbrica <u>AA</u>	1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.536/0001-20, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância eletrônica e monitoramento por câmeras, implantação e manutenção de um sistema integrador composto de equipamentos de vigilância e sistemas de alarme integrados, no modelo comodato, nas dependências da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA. TORNA PÚBLICO o interesse desta Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas de Preços deverão ser entregues até às 12:00hs (doze horas) do dia 20/01/2025, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão - MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo e-mail: comprascmcn@hotmail.com. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e no sitio oficial deste Poder Legislativo Municipal: <https://cmcentronovo.ma.gov.br/> onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos). Centro Novo do Maranhão - MA. 15 de janeiro de 2025 - Francisco Jarbas Lima da Conceição - Agente de Contratação da Câmara Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmcentronovo.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9a904ad7ebcc5edfbc8fb41d0e6463e30e945505

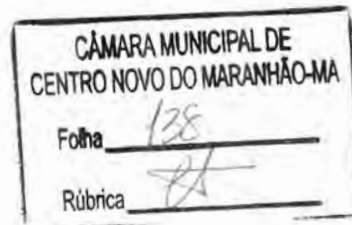
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE. LEIA O QR CODE AO LADO



Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL

RUA DO SOL, BAIRRO DO FAROL
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, CEP: 65299-000
Email: diario@cmcentronovodomaranhao.ma.gov.br
Telefone: (98)98235-34

LAUDIRENE RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
VILDANIA DA SILVA BOTELHO
Email: visacontabilcn@yahoo.com



Carimbo de Tempo : 15/01/2026 11:12:26

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO. DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmcentronovo.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9a904ad7ebcc5edfbc8fb41d0e6463e30e945505

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	139
Rúbrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do processo administrativo nº 1102.01/2026, na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2026, a documentação do Proponente para Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

Centro Novo do Maranhão- MA, 04 de março de 2026.

Francisco Jarbas Lima da Conceição
Agente de Contratação da Câmara Municipal

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Por meio do presente documento, apresentamos nossa proposta de prestação de serviços, elaborada com base nas informações fornecidas e nas necessidades identificadas, observando rigorosamente os critérios técnicos, operacionais e legais aplicáveis.

Nossa atuação é pautada pelo compromisso com a qualidade, pela adoção de boas práticas profissionais e pelo cumprimento integral dos prazos e condições acordados, assegurando transparência, confiabilidade e eficiência em todas as etapas do processo.

1. Proponente:

Razão Social: **MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**

CNPJ: 48.290.672/0001-05

Endereço: AVENIDA DO COMERCIO, 2681, CENTRO

E-mail: MSSOLUCOESLTDAMA@GMAIL.COM

(DDD) Telefone: (85) 9812-8534

2. Proposta de Preços: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil).

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição do Item	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de implantação, parametrização, reinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa	10	Meses	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00



Prazo de validade da proposta: 90 (noventa), dias

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Governador Nunes Freire – MA, 04 de março de 2026.

MARCIO SILVA

PEREIRA:0051281

9378

Assinado de forma digital por
MARCIO SILVA

PEREIRA:00512819378

Dados: 2026.03.04 09:31:20
-03'00'

MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

LTDA CNPJ: 48.290.672/0001-05

MARCIO SILVA PEREIRA

Representante legal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
 MARCIO SILVA PEREIRA



DOLCE & GABBANA

DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 148124120003 GEJUSP MA

CPF
 005.128.193-78

DATA NASCIMENTO
 02/06/1985

FILIAÇÃO
 MAGNALDO MARTINS PEREIRA
 MARIA GARDENIA DA SILVA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 54066512298

VALIDADE
 30/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
 29/03/2007

OBSERVAÇÕES
 N-EAR

Marcio Silva Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 25/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87308495087
 22043285724

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2184094010



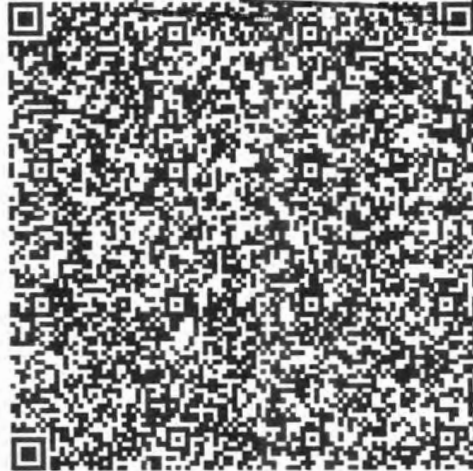
2184094010

QR-CODE

CÂMARA MUNICIPAL DE
 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 142

Rúbrica *[Handwritten Signature]*



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 143

Rúbrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.280.672/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2022
NOME EMPRESARIAL MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MS SOLUCOES INTELIGENTES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-8-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimés 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AVENIDA DO COMERCIO	NUMERO 2581	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 65.284-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO GOVERNADOR NUNES FREIRE	UF MA
ENDERECO ELETRONICO MSOLUCOESLTDAMA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8499-9313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/02/2026 às 15:37:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.290.672/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2022	
NOME EMPRESARIAL MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AVENIDA DO COMERCIO	NÚMERO 2681	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 65.284-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR NUNES FREIRE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MSOLUCOESLTDAMA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8498-9313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	<u>144</u>
Rúbrica	<u>[Assinatura]</u>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2026** às **15:37:26** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 [CONSULTAR QSA](#)

 [VOLTAR](#)

 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

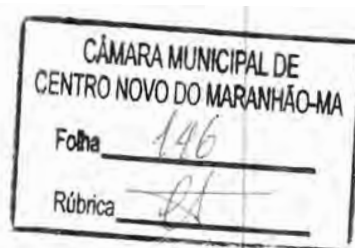
[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 145
Rúbrica [assinatura]

© 2018 PORTAL DA REDESIM, Todos direitos reservados.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

48.290.672/0001-05

NOME EMPRESARIAL:

MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCIO SILVA PEREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/02/2026 às 15:39 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ 01612834000110

Rua do Comércio, nº 1941, Centro, Governador Nunes Freire - MA,



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

69/2026

Insc. Municipal

2551

CNPJ

48290672000105

Data da Constituição

14/10/2022

Nome/Razão Social

MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Denominação Comercial

MS SOLUCOES INTELIGENTES

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

7020400-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA
ESPECIFICA

Data de Início

14/10/2022

Horário de Funcionamento:

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

AV AVENIDA DO COMERCIO

Número

2681

Complemento

SALA B

Quadra

Bairro

CENTRO

Data de Cadastro

08/01/2024

Validade

31/12/2026

Código de Autenticação

LKQU-KMUU

Informações Adicionais

PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, 23/01/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Rúbrica

Pelo presente instrumento particular de alteração, o titular ~~MARCIO SILVA PEREIRA~~, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 02/06/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04066522298, expedida por DETRAN/MA em 25/01/2021 CPF: nº 005.128.193-78, residente e domiciliado na cidade de Governador Nunes Freire - MA, na Rua Tancredo Neves, nº 25, Centro, CEP: 65284-000 com ato constitutivo registrado na JUCEMA, **MS SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. **48.290.672/0001-05**, R TANCREDO NEVES N°90, CENTRO, Governador Nunes Freire - MA inscrita e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE: **212.0144705-1**, com despacho em 12/10/2022, resolve alterar seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA nos termos e condições a seguir, sendo que a LTDA ora constituída e CONSOLIDAR assim assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora alterada:

Cláusula Primeira – Seu objeto social passa a ser: **A atividade principal** – 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

A atividade secundária- 4612500 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; 4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8230-001 Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas; 8230002 Casas de festas e eventos; 9001902 Produção musical; 9001-906 Atividades de sonorização e de iluminação; 9511-800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 6204000 Consultoria em tecnologia da informação; 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6311900 Tratamento de dados provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8219-901 Fotocópias; 4757100 Comércio varejista especializado de peças acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação; 6319400 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 7319004 Consultoria em publicidade; 7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; 7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 85503/02 Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

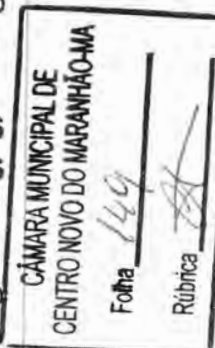
Folha 1/48

Rúbrica

Cláusula Segunda – Sua sede passará para o seguinte endereço: Avenida do Comercio, 2681, sala B, CEP 65284-000, Centro, Governador Nunes Freire/MA

Cláusula Terceira - A sociedade adotará como nome empresarial: **MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, e usará a expressão: **MS SOLUÇÕES INTELIGENTES** como nome fantasia.

Cláusula Quarta – A sociedade encontra-se atualmente enquadrada como **Microempresa (ME)** e resolve alterar o porte para **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, mediante atualização de seu registro nos órgãos competentes.



CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

MARCIO SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 02/06/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04066522298, expedida por DETRAN/MA em 25/01/2021 CPF: nº 005.128.193-78, residente e domiciliado na cidade de Governador Nunes Freire - MA, na Rua Tancredo Neves, nº 25, Centro, CEP: 65284-000. Resolve consolidar uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade passará a ter sua Sede na Avenida do Comercio, 2681, sala B, CEP 65284-000, Centro, Governador Nunes Freire - MA

CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

A Atividade principal – 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. **A atividade secundária**- 4612500 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8230-001 Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas 8230002 Casas de festas e eventos 9001902 Produção musical 9001-906 Atividades de sonorização e de iluminação 9511-800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6204000 Consultoria em tecnologia da informação 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6311900 Tratamento de dados provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 8219-901 Fotocópias 4757100 Comércio varejista especializado de peças acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso

doméstico exceto informática e comunicação 6319400 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 7319004 Consultoria em publicidade 7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85503/02 Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares.

CLÁUSULA III - DO NOME EMPRESÁRIAL (Art. 18 IICC) A sociedade adotará como nome empresarial: MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, e usará a expressão: MS SOLUÇÕES INTELIGENTES como nome fantasia.

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) O capital será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) uma, formado por R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente no País. Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QTD QUOTAS	VALOR EM R\$	%
MARCIO SILVA PEREIRA	200	200.000,00	100,00
TOTAL:	200	200.000,00	100,00

CLAUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCIO SILVA PEREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VI - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADO (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou ~~Rúbricas~~ Rúbricas e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XIV - DO FORO

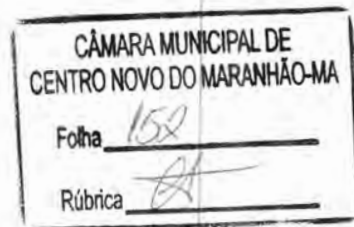
Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Nunes Freire - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Governador Nunes Freire - MA, 09 de Dezembro de 2025

MARCIO SILVA PEREIRA

CPF: 005.128.193-78

Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00512819378	MARCIO SILVA PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2025 11:48 SOB Nº 20251417964.
PROTOCOLO: 251417964 DE 09/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519555164. CNPJ DA SEDE: 48290672000105.
NIRE: 21201447051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2025.
MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	153
Rúbrica	A

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
REGISTRO.....	: MA-016659/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.236.453-**

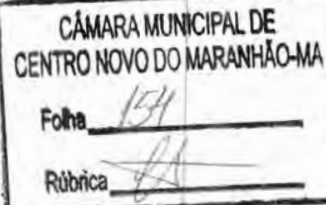
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/02/2026 as 15:42:21.

Válido até: 19/05/2026.

Código de Controle: 5514820.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
REGISTRO..... : MA-016659/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.236.453-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/02/2026 as 15:42:21.

Válido até: 19/05/2026.

Código de Controle: 5514820.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

INSC. ESTADUAL: 12.776.938-2 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 11/12/2025
 RAZÃO SOCIAL: MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

CÂMARA MUNICIPAL DE
 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
 Folha 155
 Rúbrica

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 48.290.672/0001-05 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
 NIRE: 21201447051 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 14/10/2022 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÊS
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: distribuidoracorreia@yahoo.com ÁREA UTILIZADA: 60

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65284-000 NÚMERO: 2681
 ENDEREÇO AVE AVENIDA DO COMERCIO
 COMPLEMENTO: SALA B BAIRRO: CENTRO
 PONTO DE REFERENC.: POSTO IPIRANGA POSTO LEAO ESTADO: MA
 CIDADE: GOVERNADOR NUNES FREIRE FAX: --
 TELEFONE: (98)8426-7060
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- NÚMERO: 2681
 ENDEREÇO AVE AVENIDA DO COMERCIO
 COMPLEMENTO: SALA B BAIRRO: CENTRO
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: GOVERNADOR NUNES FREIRE FAX: --
 TELEFONE: (98)8426-7060
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
5	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
6	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
7	6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
8	6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
9	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
10	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
11	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
12	7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
13	7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
14	7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
15	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
16	8219901	FOTOCÓPIAS
17	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
18	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
19	8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
20	8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
21	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
22	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
23	4612500	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS
24	4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
512819378	MARCIO SILVA PEREIRA	101 - SÓCIO
512819378	MARCIO SILVA PEREIRA	205 - ADMINISTRADOR
3823645382	VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA	3 - CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO MA

Folha 156

Rúbrica [Assinatura]

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2024	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



Certidão de Informação Cadastral

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 2551-8

Situação: ATIVA

Razão social: MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Nome Fantasia: MS SOLUCOES INTELIGENTES

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 48.290.672/0001-05

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão: 08/01/24 11:26

Data de Início: 14/10/22 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 14/10/22 00:00

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha

157

Rúbrica

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	AV AVENIDA DO COMERCIO	2681	CENTRO	GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

ATIVIDADES CNAE

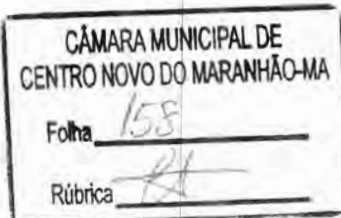
Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	14/10/2022	11/12/2025
	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS	1.0	14/10/2022	
	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO	1.0	14/10/2022	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1.0	14/10/2022	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1.0	14/10/2022	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1.0	14/10/2022	
	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	1.0	14/10/2022	
	PRODUCAO MUSICAL	1.0	14/10/2022	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1.0	14/10/2022	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1.0	14/10/2022	
X	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	1.0	11/12/2025	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.0	11/12/2025	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE	1.0	11/12/2025	



Certidão de Informação Cadastral

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO			
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	1.0	11/12/2025	
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS	1.0	11/12/2025	
	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.0	11/12/2025	
	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.0	11/12/2025	
	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	1.0	11/12/2025	
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1.0	11/12/2025	
	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	11/12/2025	
	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS	1.0	11/12/2025	
	FOTOCOPIAS	1.0	11/12/2025	
	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	11/12/2025	
	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	1.0	11/12/2025	



ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/12/2025	
001-ISS HOMOLOGADO	01/01/2024	30/11/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	159
Rúbrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MS SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **48.290.672/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:28:23 do dia 30/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2026.

Código de controle da certidão: **09D6.0FB4.E70A.2334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	160
Rúbrica	<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MS SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **48.290.672/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:28:23 do dia 30/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2026.

Código de controle da certidão: **09D6.0FB4.E70A.2334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 028347/26

Data da

02/02/2026 15:05:13

Inscrição Estadual: 127769382

CPF/CNPJ: 48290672000105

Razão Social: MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

Endereço: AVE AVENIDA DO COMERCIO, 2681 SALA B CEP: 65284000 - CENTRO

Telefone: (98)84267060

Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010825/26

Data da 02/02/2026 15:13:17

Inscrição Estadual: 127769382

CPF/CNPJ:48290672000105

Razão Social: MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

Endereço: AVE AVENIDA DO COMERCIO, 2681 SALA B CEP: 65284000 - CENTRO

Telefone: (98)84267060

Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2026 17:39:28



**PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES
FREIRE**

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 01.612.834/0001-10
Rua do Comércio, nº 1941, Centro, Governador Nunes Freire - MA,



26/01/2026 11:09:21
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 35/2026
AUTENTICAÇÃO:J2FF-WMXO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA**

Folha 163
Rúbrica [assinatura]

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **48.290.672/0001-05**, situada à **AV AVENIDA DO COMERCIO, 2681 SALA B CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/07/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 26/01/2026.



**PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES
FREIRE**

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 01.612.834/0001-10
Rua do Comércio, nº 1941, Centro, Governador Nunes Freire - MA,



26/01/2026 11:08:26
USUÁRIO: ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 34/2026
AUTENTICAÇÃO:UKT0-MRBV

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 109
Rúbrica [assinatura]

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **48.290.672/0001-05**, situada à **AV AVENIDA DO COMERCIO, 2681 SALA B CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/07/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 26/01/2026.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.290.672/0001-05
Razão Social: MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Endereço: AVE AVENIDA DO COMERCIO 2681 SALA B / CENTRO / GOVERNADOR NUNES FREIRE / MA / 65284-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020908246498451956

Informação obtida em 18/02/2026 15:47:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOCÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MAFolha 166Rúbrica [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MS SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.290.672/0001-05
Certidão n°: 77649995/2025
Expedição: 12/12/2025, às 11:49:53
Validade: 10/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MS SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.290.672/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha

167

Rúbrica

A

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

Balanco Patrimonial

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

NIRE: 21201447051 - Data: 12/10/2022

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	635,487,49 D
1,01	Ativo Circulante	635,487,49 D
1,01.01	Disponibilidades	404,737,72 D
1,01.01.01	Numerários em Espécie	15,667,00 D
1,01.01.01.01	Caixa Geral	15,667,00 D
1,01.01.01.01.0001	Caixa	15,667,00 D
1,01.01.02	Bancos	389,070,72 D
1,01.01.02.01	Contas Correntes	389,070,72 D
1,01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	389,070,72 D
1,01.03	Clientes	180,368,77 D
1,01.03.01	Clientes Nacionais	180,368,77 D
1,01.03.01.01	Duplicatas a Receber	180,368,77 D
1,01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	180,368,77 D
1,01.15	Estoques	50,381,00 D
1,01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	50,381,00 D
1,01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	50,381,00 D
1,01.15.01.01.0001	Mercadorias para Processamento	50,381,00 D
2	*** Passivo ***	635,487,49 C
2,01	Passivo Circulante	25,047,11 C
2,01.01	Obrigações de Curto Prazo	25,047,11 C
2,01.01.01	Fornecedores	15,903,15 C
2,01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	15,903,15 C
2,01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	15,903,15 C
2,01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9,057,96 C
2,01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	6,600,00 C
2,01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	6,600,00 C
2,01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2,457,96 C
2,01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	2,457,96 C
2,01.01.17	Outras Contas	86,00 C
2,01.01.17.01	Outras Obrigações	86,00 C
2,01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	86,00 C
2,07	Patrimônio Líquido	610,440,38 C
2,07.01	Capital Realizado	200,000,00 C
2,07.01.01	Capital Social	200,000,00 C
2,07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200,000,00 C
2,07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200,000,00 C
2,07.07	Outras Contas	410,440,38 C
2,07.07.01	Outras Contas	410,440,38 C
2,07.07.01.01	Lucros Acumulados	410,440,38 C
2,07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	410,440,38 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 635.487,49 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos) .

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

Fim

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 168
Rúbrica HT

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05
NIRE: 21201447051 - Data: 12/10/2022
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,
Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	925.326,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	925.326,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	324.794,00
010.01.03	Vendas de Serviços	600.532,00
(-) 020	Deduções da Receita	69.372,30
020.01	Impostos Faturados	69.372,30
020.01.05	Simplex	69.372,30
(=) 030	Receita Líquida	855.953,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	241.256,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	29.671,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	211.585,00
(=) 060	Lucro Bruto	614.697,70
(-) 070	Despesas Operacionais	240.501,02
070.01	Despesas Administrativas	198.189,00
070.03	Despesas Tributárias	41.523,02
070.04	Resultado Financeiro	789,00
070.04.02	Despesas Financeiras	789,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	374.196,68
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	374.196,68
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	374.196,68

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7

VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 855.953,70 / 635.487,49 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,35
GE	Grau de Endividamento (25.047,11 + 0,00) / 635.487,49 Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1	(c201+c203)/c1	0,04
LC	Liquidez Corrente 635.487,49 / 25.047,11 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	25,37
LG	Liquidez Geral (635.487,49 + 0,00) / (25.047,11 + 0,00) Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	25,37
LI	Liquidez Imediata 404.737,72 / 25.047,11 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	16,16
ML	Margem Líquida (374.196,68 / 855.953,70) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	43,72
RA	Rentabilidade do Ativo (374.196,68 / 635.487,49) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	58,88
SG	Solvencia Geral 635.487,49 / (25.047,11 + 0,00) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	25,37

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.235.453-82
CRC MA-016659/O-2

Folha

Rúbrica

Pag.: 1 de 2

Fortes Contábil

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

NIRE: 21201447051 - Data: 12/10/2022

Nota 1 - Contexto Operacional

Nome: MS SOLUCOES - Razão: MS SOLUCOES LTDA - formada a Sociedade Empresária Limitada é um tipo de empresa brasileira que permite a constituição de um negócio por meio da união de capital de vários sócios. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada da totalidade do capital social o valor R\$ 20.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Governador Nunes Freire, Interior do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis**2.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2023 - 404.737,72 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2023 - 50.381,00 D

2.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

2.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2023 - 635.487,49 D

2.5 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2023 - 00,00 D - Exceto patrimonio liquido

2.6 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2023 - 25.047,11 C

2.7 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2023 - 00,00 (Exceto Patrimonio Liquido)

Nota 3 - Patrimônio Líquido

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

NIRE: 21201447051 - Data: 12/10/2022

Folha

171

Pag. 2 de 2

Rúbrica

★

Fortes Contábil

3.1 - Resultado do Exercício

Lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7

VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

Fim

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 172

Rúbrica [Assinatura]

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – MARCIO SILVA PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.128.193-78, representante legal da sociedade MS SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.290.672/0001-05, com sede em RUA TANCREDO NEVES, nº 90 - CENTRO - Governador Nunes Freire/MA - CEP 65284-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 038.236.453-82, CRC sob o nº 016659, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2023; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Governador Nunes Freire-MA, 11/12/2025

VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 038.236.453-82
CRC 016659

MARCIO SILVA PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 005.128.193-78



CÂMARA MUNICIPAL DE
 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
 Folha 173
 Rúbrica [Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MS SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

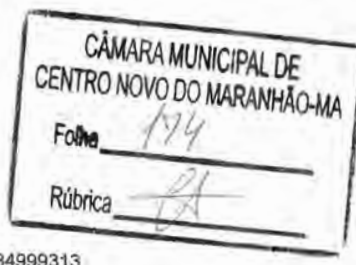
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00512819378	MARCIO SILVA PEREIRA
03823645382	VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2025 20:38 SOB N° 20251421473.
 PROTOCOLO: 251421473 DE 11/12/2025.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519618204. CNPJ DA SEDE: 48290672000105.
 NIRE: 21201447051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2025.
 MS SOLUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Balço Patrimonial

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05
Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,
Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313
NIRE: 21201447051 - Data: 12/10/2022

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	1.003.678,08 D
1.01	Ativo Circulante	1.003.678,08 D
1.01.01	Disponibilidades	386.691,31 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	26.534,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	26.534,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	26.534,00 D
1.01.01.02	Bancos	360.157,31 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	360.157,31 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	360.157,31 D
1.01.03	Clientes	306.224,77 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	306.224,77 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	306.224,77 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	306.224,77 D
1.01.15	Estoques	310.762,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	310.762,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	310.762,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias para Processamento	310.762,00 D
2	*** Passivo ***	1.003.678,08 C
2.01	Passivo Circulante	54.574,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	54.574,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	4.974,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	4.974,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	4.974,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	49.600,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	6.600,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	6.600,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	43.000,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	43.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	949.104,08 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	749.104,08 C
2.07.07.01	Outras Contas	749.104,08 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	749.104,08 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	749.104,08 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.003.678,08 (Hum Milhão Três Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Oito Centavos) .

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.126.193-7

VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

Folha 175

Pag.: 1 de 1

Rúbrica

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

NIRE: 21201447051 - Data: 12/10/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

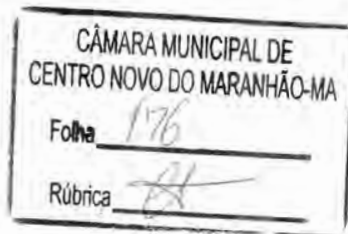
Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.167.326,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.167.326,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	465.014,00
010.01.03	Vendas de Serviços	702.312,00
(-) 020	Deduções da Receita	153.628,30
020.01	Impostos Faturados	153.628,30
020.01.05	Simplex	153.628,30
(=) 030	Receita Líquida	1.013.697,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	446.056,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	34.471,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	411.585,00
(=) 060	Lucro Bruto	567.641,70
(-) 070	Despesas Operacionais	228.978,00
070.01	Despesas Administrativas	228.189,00
070.04	Resultado Financeiro	789,00
070.04.02	Despesas Financeiras	789,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	338.663,70
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	338.663,70
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	338.663,70

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

Fim

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.013.697,70 / 1.003.678,08 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,01
GE	Grau de Endividamento (54.574,00 + 0,00) / 1.003.678,08 Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1	(c201+c203)/c1	0,05
LC	Liquidez Corrente 1.003.678,08 / 54.574,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	18,39
LG	Liquidez Geral (1.003.678,08 + 0,00) / (54.574,00 + 0,00) Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	18,39
LI	Liquidez Imediata 386.691,31 / 54.574,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	7,09
ML	Margem Líquida (338.663,70 / 1.013.697,70) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	33,41
RA	Rentabilidade do Ativo (338.663,70 / 1.003.678,08) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	33,74
SG	Solvencia Geral 1.003.678,08 / (54.574,00 + 0,00) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	18,39

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

NIRE: 21201447051 - Data: 12/10/2022

Nota 1 - Contexto Operacional

Nome: MS SOLUCOES - Razão: MS SOLUCOES LTDA - formada a Sociedade Empresária Limitada é um tipo de empresa brasileira que permite a constituição de um negócio por meio da união de capital de vários sócios. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada da totalidade do capital social o valor R\$ 20.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Governador Nunes Freire, Interior do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis**2.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2024 - 386.691,31 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2024 - 310.762,00 D

2.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

2.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2024 - 1.003.678,08 D

2.5 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2024 - 00,00 D - Exceto patrimônio líquido

2.6 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2024 - 54.574,00 C

2.7 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2024 - 00,00 (Exceto Patrimônio Líquido)

Nota 3 - Patrimônio Líquido

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

NIRE: 21201447051 - Data: 12/10/2022

3.1 - Resultado do Exercício


Lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

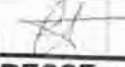
Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7

VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

Fim


MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	179
Rúbrica	

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
 (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – MARCIO SILVA PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.128.193-78, representante legal da sociedade MS SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.290.672/0001-05, com sede em RUA TANCREDO NEVES, nº 90 - CENTRO - Governador Nunes Freire/MA - CEP 65284-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 038.236.453-82, CRC sob o nº 016659, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/12 a 31/12, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Governador Nunes Freire-MA, 11/12/2025

 VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
 PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
 CPF 038.236.453-82
 CRC 016659

 MARCIO SILVA PEREIRA
 Administrador, Sócio
 CPF 005.128.193-78



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MS SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00512819378	MARCIO SILVA PEREIRA
03823645382	VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2025 20:47 SOB N° 20251421562.
 PROTOCOLO: 251421562 DE 11/12/2025.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13519618336. CNPJ DA SEDE: 48290672000105.
 NIRE: 21201447051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2025.
 MS SOLUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 181

Rúbrica [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/02/2026

Nº da certidão: 12600843531

Data de validade: 26/04/2026

Código de Validação: 1e7adf0f1e

NOME: MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 48.290.672/0001-05

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma MS SOLUCOES LTDA, estabelecida no(a) AV AVENIDA DO COMERCIO, nº 2681, SALA B, bairro CENTRO, CEP 65284-000, cidade Governador Nunes Freire, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.290.672/0001-05 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201447051 por despacho de 14/10/2022.

Governador Nunes Freire-MA, 1 de Janeiro de 2023

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7

VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha

183

Rúbrica

Pag.: 2 de 23

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 2

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/01/2023	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
30/01/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
30/01/2023	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
30/01/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
30/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3	12.000,00	
30/01/2023	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3		12.000,00
30/01/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 01	0001	001	4	720,00	
30/01/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 01	0001	001	4		720,00
30/01/2023	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 01	0001	001	5	1.100,00	
30/01/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 01	0001	001	5		1.100,00
Totais do dia 30:						31.614,00	31.614,00
Totais do mês de Janeiro:						31.614,00	31.614,00
07/02/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	8.154,00	
07/02/2023	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		8.154,00
Totais do dia 07:						8.154,00	8.154,00
18/02/2023	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1	312,00	
18/02/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1		312,00
18/02/2023	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2	574,00	
18/02/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2		574,00
18/02/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 01	0001	001	3	720,00	
18/02/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 01	0001	001	3		720,00
18/02/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4	1.100,00	
18/02/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4		1.100,00
Totais do dia 18:						2.706,00	2.706,00
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
27/02/2023	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	

Continua...

Folha

184

Pag.: 3 de 23

Rúbrica

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 2

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/02/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
27/02/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 02	0001	001	3	720,00	
27/02/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 02	0001	001	3		720,00
27/02/2023	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 02	0001	001	4	1.100,00	
27/02/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 02	0001	001	4		1.100,00
Totais do dia 27:						19.614,00	19.614,00
Totais do mês de Fevereiro:						30.474,00	30.474,00
18/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	12.000,00	
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		12.000,00
18/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	2.568,00	
18/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		2.568,00
18/03/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 02	0001	001	3	720,00	
18/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 02	0001	001	3		720,00
18/03/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4	1.100,00	
18/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4		1.100,00
18/03/2023	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	5	2.500,00	
18/03/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	5		2.500,00
Totais do dia 18:						18.888,00	18.888,00
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
30/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
30/03/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 03	0001	001	3	720,00	
30/03/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 03	0001	001	3		720,00
30/03/2023	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					

Continua...

Folha

185

Rúbrica

Pag.: 4 de 23

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 2

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4	1.100,00	
30/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4		1.100,00
Totais do dia 30:						19.614,00	19.614,00
Totais do mês de Março:						38.502,00	38.502,00
06/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	12.000,00	
06/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		12.000,00
06/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 03	0001	001	2	720,00	
06/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 03	0001	001	2		720,00
Totais do dia 06:						12.720,00	12.720,00
15/04/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1	56,00	
15/04/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1		56,00
15/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	8.596,00	
15/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		8.596,00
15/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3	3.600,00	
15/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3		3.600,00
Totais do dia 15:						12.252,00	12.252,00
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 04	0001	001	3	720,00	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 04	0001	001	3		720,00
30/04/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4	1.100,00	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4		1.100,00
Totais do dia 30:						19.614,00	19.614,00
Totais do mês de Abril:						44.586,00	44.586,00
01/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	4.785,00	
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua

Folha

186

Pag.: 5 de 23

Rúbrica

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 2

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Eslab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		4.785,00
					Totais do dia 01:	4.785,00	4.785,00
06/05/2023	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1	7.485,00	
06/05/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1		7.485,00
06/05/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	12.000,00	
06/05/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		12.000,00
06/05/2023	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Vr. a Pag de Simplex Nacional Comp. 04	0001	001	3	720,00	
06/05/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. a Pag de Simplex Nacional Comp. 04	0001	001	3		720,00
					Totais do dia 06:	20.205,00	20.205,00
11/05/2023	3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Vr despesa com fornecedores	0001	001	1	28.965,00	
11/05/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr despesa com fornecedores	0001	001	1		28.965,00
					Totais do dia 11:	28.965,00	28.965,00
16/05/2023	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1	102,00	
16/05/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1		102,00
					Totais do dia 16:	102,00	102,00
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007	Simplex					
		Vr. ref a prov de Simplex Nacional comp. 05	0001	001	3	720,00	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simplex Nacional comp. 05	0001	001	3		720,00
31/05/2023	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4	1.100,00	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4		1.100,00
					Totais do dia 31:	19.614,00	19.614,00
					Totais do mês de Maio:	73.671,00	73.671,00
08/06/2023	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1	96,00	
08/06/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1		96,00
08/06/2023	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Vr. a Pag de Simplex Nacional Comp. 05	0001	001	2	720,00	
08/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					

Continua...



Livro Diário Nº. 2

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 05	0001	001	2		720,00
08/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3	2.200,00	
08/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3		2.200,00
08/06/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Despesas com serviços juridicos	0001	001	4	15.968,00	
08/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesas com serviços juridicos	0001	001	4		15.968,00
08/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	5	12.000,00	
08/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	5		12.000,00
					Totais do dia 08:	30.984,00	30.984,00
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 06	0001	001	3	720,00	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 06	0001	001	3		720,00
30/06/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4	1.100,00	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4		1.100,00
					Totais do dia 30:	19.614,00	19.614,00
					Totais do mês de Junho:	50.598,00	50.598,00
05/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	12.000,00	
05/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		12.000,00
05/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 06	0001	001	2	720,00	
05/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 06	0001	001	2		720,00
05/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3	1.100,00	
05/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3		1.100,00
					Totais do dia 05:	13.620,00	13.820,00
20/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
20/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
20/07/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						

Continua...



Livro Diário Nº. 2

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Pag.: 7 de 23
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2	147,00	
20/07/2023	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2		147,00
20/07/2023	3.01.01.07.01.0028	- Propaganda, Publicidade e Patrocinio					
		Despesas com Propagandas e Marketing 2g 2g 2g 2023	0001	001	3	6.253,00	
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Despesas com Propagandas e Marketing 2g 2g 2g 2023	0001	001	3		6.253,00
Totais do dia 20:						18.400,00	18.400,00
31/07/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	5.794,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		5.794,00
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 07	0001	001	2	720,00	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 07	0001	001	2		720,00
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 07	0001	001	3	720,00	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 07	0001	001	3		720,00
31/07/2023	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 07	0001	001	4	1.100,00	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 07	0001	001	4		1.100,00
Totais do dia 31:						8.334,00	8.334,00
Totais do mês de Julho:						40.554,00	40.554,00
19/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	12.000,00	
19/08/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		12.000,00
19/08/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	2	1.100,00	
19/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	2		1.100,00
Totais do dia 19:						13.100,00	13.100,00
31/08/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
31/08/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 08	0001	001	3	720,00	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 08	0001	001	3		720,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2023	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4	3.500,00	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4		3.500,00
31/08/2023	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	5	1.100,00	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	5		1.100,00
Totais do dia 31:						23.114,00	23.114,00
Totais do mês de Agosto:						36.214,00	36.214,00
06/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	12.000,00	
06/09/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		12.000,00
06/09/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 08	0001	001	2	720,00	
06/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 08	0001	001	2		720,00
06/09/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes.	0001	001	3	4.600,00	
06/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3		4.600,00
Totais do dia 06:						17.320,00	17.320,00
10/09/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr despesa com fornecedores	0001	001	1	18.745,00	
10/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr despesa com fornecedores	0001	001	1		18.745,00
10/09/2023	3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos Despesas com Viagens 2023	0001	001	2	6.524,00	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Despesas com Viagens 2023	0001	001	2		6.524,00
10/09/2023	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica Energia	0001	001	3	4.578,00	
10/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Energia	0001	001	3		4.578,00
Totais do dia 10:						29.847,00	29.847,00
15/09/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
15/09/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
15/09/2023	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2	254,00	
15/09/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2		254,00
15/09/2023	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	3	4.500,00	
15/09/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	3		4.500,00

Continua...

Folha

190

Rúbrica

Pag.: 9 de 23

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 2

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

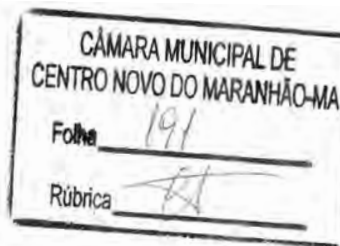
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 15:						16.754,00	16.754,00
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	5.794,00	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		5.794,00
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 09	0001	001	2	720,00	
30/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 09	0001	001	2		720,00
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 09	0001	001	3	720,00	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 09	0001	001	3		720,00
Totais do dia 30:						7.234,00	7.234,00
Totais do mês de Setembro:						71.165,00	71.165,00
06/10/2023	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1	185,00	
06/10/2023	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1		185,00
06/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	12.000,00	
06/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		12.000,00
06/10/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3	4.500,00	
06/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3		4.500,00
Totais do dia 06:						16.685,00	16.685,00
10/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	23.000,00	
10/10/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		23.000,00
10/10/2023	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Despesas com Prolabore 2023	0001	001	2	65.000,00	
10/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Despesas com Prolabore 2023	0001	001	2		65.000,00
10/10/2023	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Despesas operacionais de 2023	0001	001	3	5.680,00	
10/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Despesas operacionais de 2023	0001	001	3		5.680,00
Totais do dia 10:						93.680,00	93.680,00
31/10/2023	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 10	0001	001	1	1.100,00	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 10	0001	001	1		1.100,00
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					

Continua..



Livro Diário Nº. 2

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 10	0001	001	3	720,00	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 10	0001	001	3		720,00
31/10/2023	2.07.01.01.01.0002	- (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País					
		Vr.integralização de capital	0001	001	4	180.000,00	
31/10/2023	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País					
		Vr.integralização de capital	0001	001	4		180.000,00
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.integralização de capital	0001	001	5	180.000,00	
31/10/2023	2.07.01.01.01.0002	- (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País					
		Vr.integralização de capital	0001	001	5		180.000,00
		Totais do dia 31:				367.614,00	367.614,00
		Totais do mês de Outubro:				477.979,00	477.979,00
06/11/2023	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Vr despesa com fornecedores	0001	001	1	10.425,00	
06/11/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr despesa com fornecedores	0001	001	1		10.425,00
06/11/2023	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2	85,00	
06/11/2023	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2		85,00
06/11/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3	1.100,00	
06/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	3		1.100,00
06/11/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias para Processamento					
		Vr. ref a provisão de Compra de Mercadori	0001	001	4	78.542,00	
06/11/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. ref a provisão de Compra de Mercadori	0001	001	4		78.542,00
		Totais do dia 06:				90.152,00	90.152,00
20/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	28.900,00	
20/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		28.900,00
20/11/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	2	1.540,00	
20/11/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	2		1.540,00
20/11/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias para Processamento					
		Vr. ref a provisão de Compra de Mercadori	0001	001	3	7.580,00	
20/11/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. ref a provisão de Compra de Mercadori	0001	001	3		7.580,00
20/11/2023	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4	2.200,00	
20/11/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4		2.200,00
20/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Eslab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	5	17.852,00	
20/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	5		17.852,00
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	8	17.500,00	
20/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	6		17.500,00
20/11/2023	3.01.01.03.02.0050	- Despesas com Treinamento de Pessoal					
		Despesa com treinamentos pessoal	0001	001	7	5.052,00	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Despesa com treinamentos pessoal	0001	001	7		5.052,00
20/11/2023	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Despesa com demais sem vínculos	0001	001	8	8.590,00	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Despesa com demais sem vínculos	0001	001	8		8.590,00
					Totais do dia 20:	89.214,00	89.214,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	28.870,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		28.870,00
22/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	5.000,00	
22/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		5.000,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	3	76.200,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	3		76.200,00
					Totais do dia 22:	110.070,00	110.070,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	52.752,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		52.752,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	16.994,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		16.994,00
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3	35.896,00	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3		35.896,00
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	4	20.500,00	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	4		20.500,00
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp.	0001	001	5	1.540,00	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp.	0001	001	5		1.540,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	6	1.852,30	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	6		1.852,30
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					

Continua..

Livro Diário Nº. 2

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 8499313

Folha

193

Rúbrica

Pag.: 12 de 23

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	7	12.040,00	
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	7		12.040,00
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 11	0001	001	8	25.020,00	
30/11/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 11	0001	001	8		25.020,00
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 11	0001	001	9	4.400,00	
30/11/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 11	0001	001	9		4.400,00
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	10	1.100,00	
30/11/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	10		1.100,00
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	11	3.800,00	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	11	38.500,00	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	11		42.300,00
Totais do dia 30:						214.394,30	214.394,30
Totais do mês de Novembro:						503.830,30	503.830,30
06/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	38.910,00	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		38.910,00
06/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	26.350,00	
06/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		26.350,00
06/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3	78.542,00	
06/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3		78.542,00
06/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp.	0001	001	4	3.892,30	
06/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp.	0001	001	4		3.892,30
06/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 11	0001	001	5	720,00	
06/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 11	0001	001	5		720,00
06/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	6	7.700,00	
06/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	6		7.700,00
06/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua..

Folha

194

Pag. 13 de 23

Rúbrica

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 2

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref a Pgnt de Compra de Mercadorias	0001	001	7	85.741,00	
06/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. ref a Pgnt de Compra de Mercadorias	0001	001	7		85.741,00
06/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias para Processamento	Custo com mercadorias	0001	001	8	35.741,00	
06/12/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Custo com mercadorias	0001	001	8		35.741,00
06/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesas com juros e despesas bancárias	0001	001	9	789,00	
06/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesas com juros e despesas bancárias	0001	001	9		789,00
Totais do dia 06:						278.385,30	278.385,30
10/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	112.540,00	
10/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		112.540,00
Totais do dia 10:						112.540,00	112.540,00
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	25.600,00	
13/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		25.600,00
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	5.400,00	
13/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		5.400,00
13/12/2023	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocinio	Despesa com publicacao e marketing	0001	001	3	5.506,00	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com publicacao e marketing	0001	001	3		5.506,00
13/12/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Juridica	Despesa com assessorias juridicas	0001	001	4	52.000,00	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com assessorias juridicas	0001	001	4		52.000,00
Totais do dia 13:						88.506,00	88.506,00
16/12/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	9.210,00	
16/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		9.210,00
16/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Despesas com materiais de limpeza	0001	001	2	6.412,00	
16/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas com materiais de limpeza	0001	001	2		6.412,00
16/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamentos a fornecedores trimestre	0001	001	3	20.502,00	
16/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamentos a fornecedores trimestre	0001	001	3		20.502,00
16/12/2023	3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	EsTAB	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Repasse de Prolabores	0001	001	4	10.745,00	
		Repasse de Prolabores	0001	001	4		10.745,00
Totais do dia 16:						46.869,00	46.869,00
28/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	38.574,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		38.574,00
28/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	169.000,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		169.000,00
28/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 2023	0001	001	3	4.718,00	
28/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 2023	0001	001	3		4.718,00
28/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	4	32.457,00	
28/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	4		32.457,00
28/12/2023	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	manutencao	0001	001	5	7.145,00	
28/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	manutencao	0001	001	5		7.145,00
28/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Despesa com assessorias em 2023	0001	001	6	9.450,00	
28/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com assessorias em 2023	0001	001	6		9.450,00
28/12/2023	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Vr ref a provisao de impostos	0001	001	7	41.523,02	
28/12/2023	2.01.01.03.03.0020 - Outros Impostos e Taxas a Recolher	Vr ref a provisao de impostos	0001	001	7		41.523,02
Totais do dia 28:						302.867,02	302.867,02
29/12/2023	2.01.01.03.03.0020 - Outros Impostos e Taxas a Recolher	Pg.taxa ref. 2023	0001	001	1	39.065,06	
29/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.taxa ref. 2023	0001	001	1		39.065,06
Totais do dia 29:						39.065,06	39.065,06
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	155.794,00	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		155.794,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2	2.854,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2		2.854,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Vr.frete ref. envio de mercadorias 2023	0001	001	3	1.589,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.frete ref. envio de mercadorias 2023	0001	001	3		1.589,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.consumo telefone ref.	0001	001	4	500,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Folha 196Rúbrica Et

Pag.: 15 de 23

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 2

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.consumo telefone ref.	0001	001	4		500,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 12	0001	001	5	21.720,00	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 12	0001	001	5		21.720,00
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo ref. prestação de serviços 2023	0001	001	6	72.230,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Custo ref. prestação de serviços 2023	0001	001	6		72.230,00
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes 2023	0001	001	7	172.560,00	
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes 2023	0001	001	7		172.560,00
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Rec.receita de Prestação de Serviços 2023	0001	001	8	36.124,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.receita de Prestação de Serviços 2023	0001	001	8		36.124,00
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 2023	0001	001	9	56.740,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 2023	0001	001	9		56.740,00
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes 2023	0001	001	10	205.693,00	
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes 2023	0001	001	10		205.693,00
31/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.encerramento do exercicio 2023	0001	001	14	324.794,00	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.encerramento do exercicio 2023	0001	001	14	600.532,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio 2023	0001	001	14	500,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio 2023	0001	001	14	789,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio 2023	0001	001	14	1.589,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio 2023	0001	001	14	2.854,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio 2023	0001	001	14	4.718,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio 2023	0001	001	14	5.052,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio 2023	0001	001	14	5.680,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio 2023	0001	001	14	6.412,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio 2023	0001	001	14	6.524,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio 2023	0001	001	14	7.145,00	

Continua.

Folha

197

Rúbrica

A

Pag.: 16 de 23

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 2

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º. 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14	8.590,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14	9.450,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14	10.745,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14	11.759,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14	13.874,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14	28.100,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14	39.390,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14	41.523,02	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14	65.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14	67.968,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14	69.372,30	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14	144.095,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14	374.196,68	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14		374.196,68
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14		69.372,30
31/12/2023	3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14		10.745,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0050 - Despesas com Treinamento de Pessoal	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14		5.052,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14		13.874,00
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14		144.095,00
31/12/2023	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14		39.390,00
31/12/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14		28.100,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14		8.590,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14		11.759,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14		6.524,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14		5.680,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14		4.718,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	14		500,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						

Continua...

Folha

198

Pag.: 17 de 23

Rúbrica

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 2

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	14		65.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	14		67.968,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	14		2.854,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	14		7.145,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	14		6.412,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	14		9.450,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	14		1.589,00
31/12/2023	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	14		41.523,02
31/12/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	14		789,00
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	14		324.794,00
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	14		600.532,00
		Totais do dia 31:				2.576.456,00	2.576.456,00
		Totais do mês de Dezembro:				3.444.688,38	3.444.688,38

Fim

Balanco Patrimonial

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

NIRE: 21201447051 - Data: 12/10/2022

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	635.487,49 D
1.01	Ativo Circulante	635.487,49 D
1.01.01	Disponibilidades	404.737,72 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	15.667,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	15.667,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	15.667,00 D
1.01.01.02	Bancos	389.070,72 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	389.070,72 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	389.070,72 D
1.01.03	Clientes	180.368,77 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	180.368,77 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	180.368,77 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	180.368,77 D
1.01.15	Estoques	50.381,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	50.381,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	50.381,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias para Processamento	50.381,00 D
2	*** Passivo ***	635.487,49 C
2.01	Passivo Circulante	25.047,11 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	25.047,11 C
2.01.01.01	Fornecedores	15.903,15 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	15.903,15 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	15.903,15 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9.057,96 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	6.600,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	6.600,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.457,96 C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	2.457,96 C
2.01.01.17	Outras Contas	86,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	86,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	86,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	610.440,38 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	410.440,38 C
2.07.07.01	Outras Contas	410.440,38 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	410.440,38 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	410.440,38 C

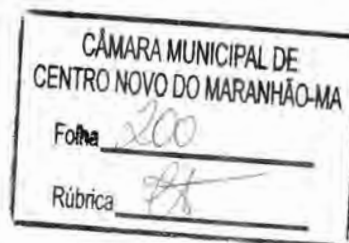
Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 635.487,49 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos),

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

NIRE: 21201447051 - Data: 12/10/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	925.326,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	925.326,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	324.794,00
010.01.03	Vendas de Serviços	600.532,00
(-) 020	Deduções da Receita	69.372,30
020.01	Impostos Faturados	69.372,30
020.01.05	Simplex	69.372,30
(=) 030	Receita Líquida	855.953,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	241.256,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	29.671,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	211.585,00
(=) 060	Lúcro Bruto	614.697,70
(-) 070	Despesas Operacionais	240.501,02
070.01	Despesas Administrativas	198.189,00
070.03	Despesas Tributárias	41.523,02
070.04	Resultado Financeiro	789,00
070.04.02	Despesas Financeiras	789,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	374.196,68
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	374.196,68
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	374.196,68

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7

VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

NIRE: 21201447051 - Data: 12/10/2022

Nota 1 - Contexto Operacional

Nome: MS SOLUCOES - Razão: MS SOLUCOES LTDA - formada a Sociedade Empresária Limitada é um tipo de empresa brasileira que permite a constituição de um negócio por meio da união de capital de vários sócios. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada da totalidade do capital social o valor R\$ 20.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Governador Nunes Freire, Interior do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis**2.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2023 - 404.737,72 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2023 - 50.381,00 D

2.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

2.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2023 - 635.487,49 D

2.5 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2023 - 00,00 D - Exceto patrimonio liquido

2.6 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2023 - 25.047,11 C

2.7 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2023 - 00,00 (Exceto Patrimonio Liquido)

Nota 3 - Patrimônio Líquido

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

Continua..

Folha

Rúbrica

Pag.: 21 de 23

Fortes Contábil

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

NIRE: 21201447051 - Data: 12/10/2022

3.1 - Resultado do Exercício

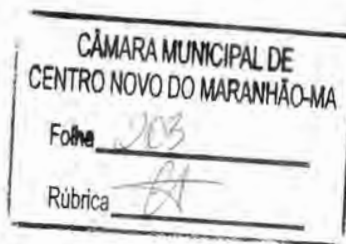
Lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7

VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

Fim

**Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário N.º 2)**

Empresa: MS SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 855.953,70 / 635.487,49	d030/c1	1,35
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento (25.047,11 + 0,00) / 635.487,49	(c201+c203)/c1	0,04
	Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1		
LC	Liquidez Corrente 635.487,49 / 25.047,11	c101/c201	25,37
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (635.487,49 + 0,00) / (25.047,11 + 0,00)	(c101+c107)/(c201+c203)	25,37
	Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior Melhor.		
LI	Liquidez Imediata 404.737,72 / 25.047,11	c10101/c201	16,16
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (374.196,68 / 855.953,70) * 100	(d200/d030)*100	43,72
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (374.196,68 / 635.487,49) * 100	(d200/c1)*100	58,88
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
SG	Solvencia Geral 635.487,49 / (25.047,11 + 0,00)	c1/(c201+c203)	25,37
	O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.		

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

Continua...

Folha 204

Rúbrica [assinatura]

23 de 23

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma MS SOLUCOES LTDA, estabelecida no(a) AV AVENIDA DO COMERCIO, nº 2681, SALA B, bairro CENTRO, CEP 65284-000, cidade Governador Nunes Freire, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.290.672/0001-05 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201447051 por despacho de 14/10/2022.

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7

VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	205
Rúbrica	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00512819378	MARCIO SILVA PEREIRA
03823645382	VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/12/2025 07:50 SOB Nº 20251421651.
PROTOCOLO: 251421651 DE 09/12/2025. NIRE: 21201447051.
MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARMEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/12/2025
empresafacil.ma.gov.br

Folha 26

Rúbrica AT

1 de 23

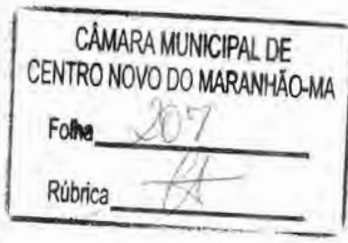
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma MS SOLUCOES LTDA, estabelecida no(a) AV AVENIDA DO COMERCIO, nº 2681, SALA B, bairro CENTRO, CEP 65284-000, cidade Governador Nunes Freire, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.290.672/0001-05 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201447051 por despacho de 14/10/2022.

Governador Nunes Freire-MA, 1 de Janeiro de 2024

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7

VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2



Livro Diário Nº. 3

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/01/2024	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
30/01/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
30/01/2024	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
30/01/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
30/01/2024	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 01	0001	001	3	1.100,00	
30/01/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 01	0001	001	3		1.100,00
30/01/2024	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 01	0001	001	4	720,00	
30/01/2024	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 01	0001	001	4		720,00
30/01/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	5	12.000,00	
30/01/2024	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	5		12.000,00
Totais do dia 30:						31.614,00	31.614,00
Totais do mês de Janeiro:						31.614,00	31.614,00
28/02/2024	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
28/02/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
28/02/2024	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
28/02/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
28/02/2024	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 02	0001	001	3	1.100,00	
28/02/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 02	0001	001	3		1.100,00
28/02/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4	1.100,00	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4		1.100,00
28/02/2024	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	5	312,00	
28/02/2024	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	5		312,00
28/02/2024	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	6	574,00	
28/02/2024	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	6		574,00
28/02/2024	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 01	0001	001	7	720,00	

Folha

208

Rúbrica

Pag.: 3 de 23

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: MS SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 01	0001	001	7		720,00
28/02/2024	3.01.01.01.03.0007	Simples Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 02	0001	001	8	720,00	
28/02/2024	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 02	0001	001	8		720,00
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	9	8.154,00	
28/02/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	9		8.154,00
Totais do dia 28:						30.474,00	30.474,00
Totais do mês de Fevereiro:						30.474,00	30.474,00
18/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	2.568,00	
18/03/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		2.568,00
18/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	12.000,00	
18/03/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		12.000,00
18/03/2024	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 02	0001	001	3	720,00	
18/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 02	0001	001	3		720,00
18/03/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4	1.100,00	
18/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4		1.100,00
18/03/2024	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	5	2.500,00	
18/03/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	5		2.500,00
Totais do dia 18:						18.888,00	18.888,00
30/03/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
30/03/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
30/03/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
30/03/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
30/03/2024	3.01.01.01.03.0007	Simples Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 03	0001	001	3	720,00	
30/03/2024	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 03	0001	001	3		720,00
30/03/2024	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4	1.100,00	

Continua..

Folha

209

Pag.: 4 de 23

Rúbrica

A

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/03/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4		1.100,00
Totais do dia 30:						19.614,00	19.614,00
Totais do mês de Março:						38.502,00	38.502,00
15/04/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	1	3.600,00	
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	1		3.600,00
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	8.596,00	
15/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		8.596,00
15/04/2024	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	3	56,00	
15/04/2024	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	3		56,00
15/04/2024	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Vr. a Pag de Simplex Nacional Comp. 03	0001	001	4	720,00	
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. a Pag de Simplex Nacional Comp. 03	0001	001	4		720,00
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	5	12.000,00	
15/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	5		12.000,00
Totais do dia 15:						24.972,00	24.972,00
30/04/2024	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	1	1.100,00	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	1		1.100,00
30/04/2024	3.01.01.01.03.0007	Simplex					
		Vr. ref a prov de Simplex Nacional comp. 04	0001	001	2	720,00	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simplex Nacional comp. 04	0001	001	2		720,00
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	3	5.794,00	
30/04/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	3		5.794,00
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	4	12.000,00	
30/04/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	4		12.000,00
Totais do dia 30:						19.614,00	19.614,00
Totais do mês de Abril:						44.586,00	44.586,00
06/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	4.785,00	
06/05/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		4.785,00
06/05/2024	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica					

Continua...

Folha

210

Pag.: 5 de 23

Rúbrica

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2	7.485,00	
06/05/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2		7.485,00
06/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3	12.000,00	
06/05/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3		12.000,00
06/05/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 04	0001	001	4	720,00	
06/05/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 04	0001	001	4		720,00
					Totais do dia 06:	24.990,00	24.990,00
15/05/2024	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Vr despesa com fornecedores	0001	001	1	128.965,00	
15/05/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr despesa com fornecedores	0001	001	1		128.965,00
15/05/2024	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2	102,00	
15/05/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	2		102,00
					Totais do dia 15:	129.067,00	129.067,00
31/05/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
31/05/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
31/05/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 05	0001	001	3	720,00	
31/05/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 05	0001	001	3		720,00
31/05/2024	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4	1.100,00	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4		1.100,00
					Totais do dia 31:	19.614,00	19.614,00
					Totais do mês de Maio:	173.671,00	173.671,00
08/06/2024	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1	96,00	
08/06/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	1		96,00
08/06/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	12.000,00	
08/06/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		12.000,00
08/06/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 05	0001	001	3	720,00	
08/06/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Continua...

Folha 211

Pag.: 6 de 23

Rúbrica RF

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 05	0001	001	3		720,00
08/06/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4	2.200,00	
08/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4		2.200,00
08/06/2024	3.01.01.07.01.0081	Assessoria Jurídica					
		Despesas com serviços jurídicos	0001	001	5	15.968,00	
08/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Despesas com serviços jurídicos	0001	001	5		15.968,00
Totais do dia 08:						30.984,00	30.984,00
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1	12.000,00	
30/06/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	1		12.000,00
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	5.794,00	
30/06/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		5.794,00
30/06/2024	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 06	0001	001	3	720,00	
30/06/2024	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 06	0001	001	3		720,00
30/06/2024	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4	1.100,00	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	4		1.100,00
Totais do dia 30:						19.614,00	19.614,00
Totais do mês de Junho:						50.598,00	50.598,00
05/07/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	1	1.100,00	
05/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	1		1.100,00
05/07/2024	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 06	0001	001	2	720,00	
05/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 06	0001	001	2		720,00
05/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3	12.000,00	
05/07/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	3		12.000,00
Totais do dia 05:						13.820,00	13.820,00
31/07/2024	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 07	0001	001	1	1.100,00	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 07	0001	001	1		1.100,00
31/07/2024	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 07	0001	001	2	720,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 07	0001	001	2		720,00
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 07	0001	001	3	720,00	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 07	0001	001	3		720,00
31/07/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	4	5.794,00	
31/07/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	4		5.794,00
31/07/2024	3.01.01.07.01.0028	- Propaganda, Publicidade e Patrocinio Despesas com Propagandas e Marketing 2g 2g 2g 2g 2g 2023	0001	001	5	6.253,00	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Despesas com Propagandas e Marketing 2g 2g 2g 2g 2g 2023	0001	001	5		6.253,00
31/07/2024	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica Vr. a Despesa com Energia Elétrica	0001	001	6	147,00	
31/07/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Vr. a Despesa com Energia Elétrica	0001	001	6		147,00
31/07/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	7	12.000,00	
31/07/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	7		12.000,00
					Totais do dia 31:	26.734,00	26.734,00
					Totais do mês de Julho:	40.554,00	40.554,00
31/08/2024	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	1	1.100,00	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	1		1.100,00
31/08/2024	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	2	3.500,00	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	2		3.500,00
31/08/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 08	0001	001	3	720,00	
31/08/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 08	0001	001	3		720,00
31/08/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	4	5.794,00	
31/08/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	4		5.794,00
31/08/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	5	12.000,00	
31/08/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	5		12.000,00
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					

Continua...

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha

213

Rúbrica

Pag. 8 de 23

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	6	1.100,00	
31/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	6		1.100,00
31/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	7	12.000,00	
31/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	7		12.000,00
		Totais do dia 31:				36.214,00	36.214,00
		Totais do mês de Agosto:				36.214,00	36.214,00
10/09/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Energia		0001	001	1	4.578,00	
10/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
	Energia		0001	001	1		4.578,00
10/09/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
	Despesas com Viagens 2023		0001	001	2	6.524,00	
10/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Despesas com Viagens 2023		0001	001	2		6.524,00
10/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Vr despesa com fornecedores		0001	001	3	18.745,00	
10/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
	Vr despesa com fornecedores		0001	001	3		18.745,00
10/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes		0001	001	4	4.600,00	
10/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes		0001	001	4		4.600,00
10/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 08		0001	001	5	720,00	
10/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 08		0001	001	5		720,00
10/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
	Vr. ref. a recebimento de Clientes		0001	001	6	12.000,00	
10/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
	Vr. ref. a recebimento de Clientes		0001	001	6		12.000,00
		Totais do dia 10:				47.167,00	47.167,00
30/09/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 09		0001	001	1	720,00	
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 09		0001	001	1		720,00
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 09		0001	001	2	720,00	
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 09		0001	001	2		720,00
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
	Rec.receita de Prestação de Serviços		0001	001	3	5.794,00	
30/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec.receita de Prestação de Serviços		0001	001	3		5.794,00
30/09/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vr. a Despesa com Energia Eletrica		0001	001	4	254,00	
30/09/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
	Vr. a Despesa com Energia Eletrica		0001	001	4		254,00
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua..

Folha

Rúbrica

Pag.: 9 de 23

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

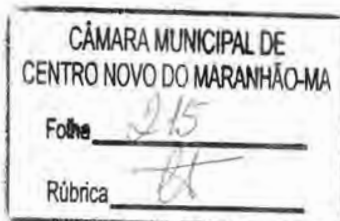
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2024	3.01.01.01.01.0006	Rec.receita de Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	5	12.000,00	
30/09/2024	3.01.01.03.06.0040	Rec.receita de Prestação de Serviços - Ordenados, Salários e Gratificações	0001	001	5		12.000,00
30/09/2024	2.01.01.03.01.0010	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com Salários a Pagar	0001	001	6	4.500,00	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0010	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com Salários a Pagar	0001	001	6		4.500,00
Totais do dia 30:						23.988,00	23.988,00
Totais do mês de Setembro:						71.155,00	71.155,00
05/10/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
05/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes Banco do Brasil	0001	001	1	4.500,00	
05/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes Banco do Brasil	0001	001	1		4.500,00
05/10/2024	1.01.03.01.01.0001	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2	12.000,00	
05/10/2024	1.01.03.01.01.0001	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	2		12.000,00
05/10/2024	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica					
05/10/2024	2.01.01.17.01.0003	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	3	185,00	
05/10/2024	2.01.01.17.01.0003	Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	3		185,00
Totais do dia 05:						16.685,00	16.685,00
31/10/2024	3.01.01.01.03.0007	Simples					
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 10	0001	001	1	720,00	
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 10	0001	001	1		720,00
31/10/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
31/10/2024	3.01.01.01.01.0006	Rec.receita de Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	2	5.794,00	
31/10/2024	3.01.01.01.01.0006	Rec.receita de Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	2		5.794,00
31/10/2024	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
31/10/2024	2.01.01.03.01.0010	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 10 Salários a Pagar	0001	001	3	1.100,00	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0010	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 10 Salários a Pagar	0001	001	3		1.100,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais					
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Despesas operacionais de 2023 Banco do Brasil	0001	001	4	35.680,00	
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Despesas operacionais de 2023 Banco do Brasil	0001	001	4		35.680,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores					
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Despesas com Prolabore 2023 Banco do Brasil	0001	001	5	65.000,00	
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Despesas com Prolabore 2023 Banco do Brasil	0001	001	5		65.000,00
31/10/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
31/10/2024	3.01.01.01.01.0006	Rec.receita de Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	6	23.000,00	
31/10/2024	3.01.01.01.01.0006	Rec.receita de Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	6		23.000,00
Totais do dia 31:						131.294,00	131.294,00
Totais do mês de Outubro:						147.979,00	147.979,00

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/11/2024	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias para Processamento					
		Vr. ref a provisão de Compra de Mercadori	0001	001	1	178.542,00	
06/11/2024	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr. ref a provisão de Compra de Mercadori	0001	001	1		178.542,00
06/11/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	2	1.100,00	
06/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	2		1.100,00
06/11/2024	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	3	85,00	
06/11/2024	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Vr. a Despesa com Energia Eletrica	0001	001	3		85,00
06/11/2024	3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Vr despesa com fornecedores	0001	001	4	110.425,00	
06/11/2024	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr despesa com fornecedores	0001	001	4		110.425,00
Totais do dia 06:						290.152,00	290.152,00
21/11/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	5.000,00	
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		5.000,00
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2	18.200,00	
21/11/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	2		18.200,00
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	3	28.870,00	
21/11/2024	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	3		28.870,00
21/11/2024	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Despesa com demais sem vínculos	0001	001	4	8.590,00	
21/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Despesa com demais sem vínculos	0001	001	4		8.590,00
21/11/2024	3.01.01.03.02.0050	Despesas com Treinamento de Pessoal					
		Despesa com treinamentos pessoal	0001	001	5	9.852,00	
21/11/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Despesa com treinamentos pessoal	0001	001	5		9.852,00
21/11/2024	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	6	2.200,00	
21/11/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	6		2.200,00
21/11/2024	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias para Processamento					
		Vr. ref a provisão de Compra de Mercadori	0001	001	7	117.580,00	
21/11/2024	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr. ref a provisão de Compra de Mercadori	0001	001	7		117.580,00
21/11/2024	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	8	1.540,00	
21/11/2024	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Pag.: 11 de 23

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	8		1.540,00
21/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	9	17.852,00	
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	9		17.852,00
21/11/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	10	28.900,00	
21/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	11	17.500,00	
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	11		17.500,00
Totais do dia 21:						256.084,00	256.084,00
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	3.800,00	
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1	38.500,00	
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	1		42.300,00
30/11/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	2	1.100,00	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com	0001	001	2		1.100,00
30/11/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 11	0001	001	3	4.400,00	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr ref a Provisão de Folha de Pgmento com 11	0001	001	3		4.400,00
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 11	0001	001	4	25.020,00	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 11	0001	001	4		25.020,00
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	5	12.040,00	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	5		12.040,00
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	6	1.852,30	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp.	0001	001	6		1.852,30
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp.	0001	001	7	1.540,00	
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp.	0001	001	7		1.540,00
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	8	20.500,00	
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	8		20.500,00

Continua...

Folha

217

Pag.: 12 de 23

Rúbrica

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	9	35.896,00	
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	9		35.896,00
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	10	15.994,00	
30/11/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	10		16.994,00
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	11	152.752,00	
30/11/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	11		152.752,00
Totais do dia 30:						314.394,30	314.394,30
Totais do mês de Novembro:						860.630,30	860.630,30
06/12/2024	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Despesas com juros e despesas bancárias	0001	001	1	789,00	
06/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Despesas com juros e despesas bancárias	0001	001	1		789,00
06/12/2024	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos Custo com mercadorias	0001	001	2	35.741,00	
06/12/2024	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias para Processamento Custo com mercadorias	0001	001	2		35.741,00
06/12/2024	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. ref a Pgmt de Compra de Mercadoriasc	0001	001	3	85.741,00	
06/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. ref a Pgmt de Compra de Mercadoriasc	0001	001	3		85.741,00
06/12/2024	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4	7.700,00	
06/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr ref. a Pagamento de Folha do Mes	0001	001	4		7.700,00
06/12/2024	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher Vr. a Pag de Simplex Nacional Comp. 11	0001	001	5	720,00	
06/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. a Pag de Simplex Nacional Comp. 11	0001	001	5		720,00
06/12/2024	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher Vr. a Pag de Simplex Nacional Comp.	0001	001	6	3.892,30	
06/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. a Pag de Simplex Nacional Comp.	0001	001	6		3.892,30
06/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	7	26.350,00	
06/12/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	7		26.350,00
06/12/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	8	138.910,00	
06/12/2024	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	8		138.910,00
06/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	9	78.542,00	
06/12/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	9		78.542,00
Totais do dia 06:						378.385,30	378.385,30
12/12/2024	3.01.01.03.02.0049	Pró-labores					

Continua...

Folha

218

Rúbrica

HA

Pag.: 13 de 23

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Repasse de Prolabores	0001	001	1	10.745,00	
12/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Repasse de Prolabores	0001	001	1		10.745,00
12/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamentos a fornecedores trimestre	0001	001	2	20.502,00	
12/12/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pagamentos a fornecedores trimestre	0001	001	2		20.502,00
12/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas com materiais de limpeza	0001	001	3	6.412,00	
12/12/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Despesas com materiais de limpeza	0001	001	3		6.412,00
12/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4	9.210,00	
12/12/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4		9.210,00
12/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com assessorias jurídicas 2023023023023023023023	0001	001	5	52.000,00	
12/12/2024	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	Despesa com assessorias jurídicas 2023023023023023023023	0001	001	5		52.000,00
12/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com publicacao e marketing 2022022022022022022023022023021	0001	001	6	5.506,00	
12/12/2024	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	Despesa com publicacao e marketing 2022022022022022022023022023021	0001	001	6		5.506,00
12/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	7	5.400,00	
12/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	7		5.400,00
12/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	8	25.600,00	
12/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	8		25.600,00
12/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	9	112.540,00	
12/12/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	9		112.540,00
Totais do dia 12:						247.915,00	247.915,00
31/12/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo ref. prestação de serviços 2023	0001	001	1	72.230,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Custo ref. prestação de serviços 2023	0001	001	1		72.230,00
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 12	0001	001	2	21.720,00	
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref a prov de Simples Nacional comp. 12	0001	001	2		21.720,00
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 2023	0001	001	3	56.740,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. a Pag de Simples Nacional Comp. 2023	0001	001	3		56.740,00

Continua...

Folha

219

Pag.: 14 de 23

Rúbrica

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Eslab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes 2023	0001	001	4	245.693,00	
31/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes 2023	0001	001	4		245.693,00
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes 2023	0001	001	5	172.560,00	
31/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes 2023	0001	001	5		172.560,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.consumo telefone ref.	0001	001	6	500,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo telefone ref.	0001	001	6		500,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Vr.frete ref. envio de mercadorias 2023	0001	001	7	1.589,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.frete ref. envio de mercadorias 2023	0001	001	7		1.589,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	8	2.854,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	8		2.854,00
31/12/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Rec.receita de Prestação de Serviços 2023	0001	001	9	36.124,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.receita de Prestação de Serviços 2023	0001	001	9		36.124,00
31/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	10	155.794,00	
31/12/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	10		155.794,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Despesa com assessorias em 2023	0001	001	11	9.450,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com assessorias em 2023	0001	001	11		9.450,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	manutencao	0001	001	12	7.145,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	manutencao	0001	001	12		7.145,00
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	13	32.457,00	
31/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de Clientes	0001	001	13		32.457,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 2023	0001	001	14	4.718,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 2023	0001	001	14		4.718,00
31/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	15	169.000,00	
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	15		169.000,00
31/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	16	138.574,00	
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de Prestação de Serviços	0001	001	16		138.574,00

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr despesa com fornecedores 2023	0001	001	17	95.687,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr despesa com fornecedores 2023	0001	001	17		95.687,00
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. ref. a recebimento de Clientes 2024	0001	001	18	201.569,00	
31/12/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vr. ref. a recebimento de Clientes 2024	0001	001	18		201.569,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr despesa com fornecedores 2024	0001	001	19	199.785,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr despesa com fornecedores 2024	0001	001	19		199.785,00
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007	Simplex Vr. ref a prov de Simplex Nacional comp. 2024	0001	001	20	84.256,00	
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher Vr. ref a prov de Simplex Nacional comp. 2024	0001	001	20		84.256,00
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher Vr referente prov de Simplex Nacional 2024	0001	001	21	41.256,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr referente prov de Simplex Nacional 2024	0001	001	21		41.256,00
31/12/2024	2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher Pg.taxa ref. 2024	0001	001	23	2.425,94	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pg.taxa ref. 2024	0001	001	23		2.425,94
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr despesa com fornecedores 2024	0001	001	24	78.458,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr despesa com fornecedores 2024	0001	001	24		78.458,00
31/12/2024	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Pg.consumo de energia ref.	0001	001	26	172,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pg.consumo de energia ref.	0001	001	26		172,00
31/12/2024	2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher Vr. ref a prov de Simplex Nacional comp.	0001	001	27	32,02	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. ref a prov de Simplex Nacional comp.	0001	001	27		32,02
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr despesa com fornecedores	0001	001	28	47.523,15	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr despesa com fornecedores	0001	001	28		47.523,15
31/12/2024	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	30	465.014,00	
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	30	702.312,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	30	500,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	30	789,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	30	1.589,00	

Continua

Livro Diário Nº. 3

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,
Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30	2.854,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30	4.718,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30	6.412,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30	6.524,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30	7.145,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30	8.590,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30	9.450,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30	9.852,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30	10.745,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30	11.759,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30	13.874,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30	28.100,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30	35.680,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30	65.000,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30	67.968,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30	144.095,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30	153.628,30	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30	239.390,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30	338.663,70	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		338.663,70
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		153.628,30
31/12/2024	3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		10.745,00
31/12/2024	3.01.01.03.02.0050 - Despesas com Treinamento de Pessoal	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		9.852,00
31/12/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		13.874,00
31/12/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		144.095,00
31/12/2024	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		239.390,00
31/12/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		28.100,00

Continua

Folha

222

Rúbrica

[Assinatura]

Pag.: 17 de 23

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		8.590,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		11.759,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		6.524,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		35.680,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		4.718,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0050	Telefones Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		500,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		65.000,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		67.968,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0062	Softwares Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		2.854,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		7.145,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		6.412,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		9.450,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0073	Fretes Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		1.589,00
31/12/2024	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		789,00
31/12/2024	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		465.014,00
31/12/2024	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício 2024	0001	001	30		702.312,00
Totais do dia 31:						4.212.964,11	4.212.964,11
Totais do mês de Dezembro:						4.839.264,41	4.839.264,41

Folha

Rúbrica

Pag.: 18 de 23

Fortes Contábil

Balço Patrimonial

Empresa: MS SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

NIRE: 21201447051 - Data: 12/10/2022

Conta	Descrição	31/12/2024	
1	*** Ativo ***	1.003.678,08	D
1.01	Ativo Circulante	1.003.678,08	D
1.01.01	Disponibilidades	386.691,31	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	26.534,00	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	26.534,00	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	26.534,00	D
1.01.01.02	Bancos	360.157,31	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	360.157,31	D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	360.157,31	D
1.01.03	Clientes	306.224,77	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	306.224,77	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	306.224,77	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	306.224,77	D
1.01.15	Estoques	310.762,00	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	310.762,00	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	310.762,00	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias para Processamento	310.762,00	D
2	*** Passivo ***	1.003.678,08	C
2.01	Passivo Circulante	54.574,00	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	54.574,00	C
2.01.01.01	Fornecedores	4.974,00	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	4.974,00	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	4.974,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	49.600,00	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	6.600,00	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	6.600,00	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	43.000,00	C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	43.000,00	C
2.07	Patrimônio Líquido	949.104,08	C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	749.104,08	C
2.07.07.01	Outras Contas	749.104,08	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	749.104,08	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	749.104,08	C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.003.678,08 (Hum Milhão Três Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Oito Centavos).

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

Fim

Folha 224

Pag.: 19 de 23

Rúbrica HS

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

NIRE: 21201447051 - Data: 12/10/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º: 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.167.326,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.167.326,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	465.014,00
010.01.03	Vendas de Serviços	702.312,00
(-) 020	Deduções da Receita	153.628,30
020.01	Impostos Faturados	153.628,30
020.01.05	Simplex	153.628,30
(=) 030	Receita Líquida	1.013.697,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	446.056,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	34.471,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	411.585,00
(=) 060	Lucro Bruto	567.641,70
(-) 070	Despesas Operacionais	228.978,00
070.01	Despesas Administrativas	228.189,00
070.04	Resultado Financeiro	789,00
070.04.02	Despesas Financeiras	789,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	338.663,70
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	338.663,70
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	338.663,70

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

NIRE: 21201447051 - Data: 12/10/2022

Nota 1 - Contexto Operacional

Nome: MS SOLUCOES - Razão: MS SOLUCOES LTDA - formada a Sociedade Empresária Limitada é um tipo de empresa brasileira que permite a constituição de um negócio por meio da união de capital de vários sócios. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada da totalidade do capital social o valor R\$ 20.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Governador Nunes Freire, Interior do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis**2.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2024 - 386.691,31 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2024 - 310.762,00 D

2.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

2.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2024 - 1.003.678,08 D

2.5 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2024 - 00,00 D - Exceto patrimonio liquido

2.6 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2024 - 54.574,00 C

2.7 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2024 - 00,00 (Exceto Patrimonio Liquido)

Nota 3 - Patrimônio Líquido

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

Continua

Folha

226

Pag. 21 de 23

Rúbrica

[Assinatura]

Portes Contábil

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

NIRE: 21201447051 - Data: 12/10/2022

3.1 - Resultado do Exercício

Lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7

VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

Fim

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 227

Rúbrica

Pag. 22 de 23

Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário N.º 3)

Empresa: MS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.290.672/0001-05

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: AV AVENIDA DO COMERCIO, Complemento: SALA B, N.º 2681,

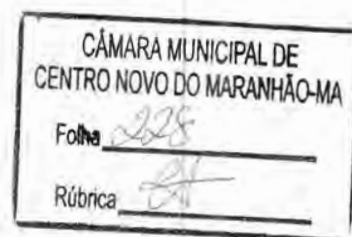
Bairro: CENTRO, Cidade: Governador Nunes Freire, Estado: MA, CEP: 65284000, Telefone: (98) 84999313

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.013.697,70 / 1.003.678,08 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,01
GE	Grau de Endividamento (54.574,00 + 0,00) / 1.003.678,08 Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1	(c201+c203)/c1	0,05
LC	Liquidez Corrente 1.003.678,08 / 54.574,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	18,39
LG	Liquidez Geral (1.003.678,08 + 0,00) / (54.574,00 + 0,00) Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	18,39
LI	Liquidez Imediata 386.691,31 / 54.574,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	7,09
ML	Margem Líquida (338.663,70 / 1.013.697,70) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	33,41
RA	Rentabilidade do Ativo (338.663,70 / 1.003.678,08) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	33,74
SG	Solvencia Geral 1.003.678,08 / (54.574,00 + 0,00) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	18,39

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2

Continua...



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma MS SOLUCOES LTDA, estabelecida no(a) AV AVENIDA DO COMERCIO, nº 2681, SALA B, bairro CENTRO, CEP 65284-000, cidade Governador Nunes Freire, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.290.672/0001-05 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201447051 por despacho de 14/10/2022.

Governador Nunes Freire-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO SILVA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 005.128.193-7

VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 038.236.453-82
CRC MA-016659/O-2



ASSINATURA ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	229
Rúbrica	

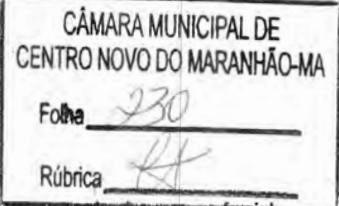
Certificamos que o ato da empresa MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00512819378	MARCIO SILVA PEREIRA
03823645382	VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/12/2025 07:50 SOB N° 20251421694.
PROTOCOLO: 251421694 DE 09/12/2025, NIRE: 21201447051.
MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/12/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12520017413 em 17/12/2025, protocolo 251421651. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
Número de Registro: 21201447051
CNPJ: 48290672000105
Município: Governador Nunes Freire

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00512819378	MARCIO SILVA PEREIRA	
03823645382	VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA	MA016659

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/12/2025 07:50 SOB Nº 20251421651.
PROTOCOLO: 251421651 DE 09/12/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12520017413. NIRE: 21201447051.
MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/12/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12520017472 em 17/12/2025, protocolo 251421694. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
Número de Registro: 21201447051
CNPJ: 48290672000105
Município: Governador Nunes Freire

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00512819378	MARCIO SILVA PEREIRA	
03823645382	VANDERVAN DA COSTA DE SOUSA	MA016659

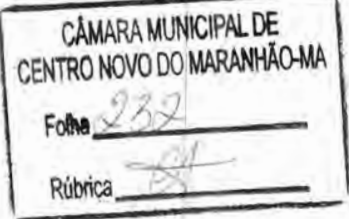
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/12/2025 07:51 SOB Nº 20251421694.
PROTOCOLO: 251421694 DE 09/12/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12520017472. NIRE: 21201447051.
MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/12/2025
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.290.672/0001-05** com sede à **Avenida do Comércio, 2681, SALA B, Centro, Governador Nunes Freire – MA** prestou serviços para **Prefeitura Municipal de São João Batista – MA** inscrita no CNPJ sob o nº **35.101.369/0001-75**, conforme especificações abaixo:

A referida empresa foi responsável pela **implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema de painel eletrônico, bem como de sistema informatizado integrado de gestão legislativa e administrativa**, incluindo:

- Implantação do sistema de painel eletrônico para uso em sessões legislativas;
- Parametrização e configuração dos sistemas conforme as necessidades institucionais;
- Treinamento dos usuários e servidores para utilização adequada dos sistemas;
- Suporte técnico especializado;
- Manutenção corretiva e preventiva dos sistemas;
- Operação integrada com sistema informatizado de gestão legislativa e administrativa.

Declaramos que os serviços foram executados de forma **satisfatória, com qualidade técnica, dentro dos padrões exigidos e cumprindo os prazos estabelecidos**, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

São João Batista – MA, 12 de janeiro de 2026

EMERSON LIVIO SOARES
PINTO:37591959387

Assinado de forma digital por
EMERSON LIVIO SOARES
PINTO:37591959387
Dados: 2026.01.12 09:40:38 -03'00'

EMERSON LÍVIO SOARES PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

DECLARAÇÃO DE NÃO USUÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha

233

Rúbrica

Dados do
Solicitante

Nome: MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Cpf/Cnpj: 48.290.672/0001-05

Declaramos para os devidos fins que não consta nos nossos sistemas cadastro relativo aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia para o CPF n 48.290.672/0001-05 e nome MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Esta declaração tem validade de 60 (SESSENTA) dias, contados da data de sua expedição.

**ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR A DATA DE SUA EMISSÃO.**

** Obs.1: É de inteira responsabilidade do solicitante a veracidade dos dados inseridos para verificação

** Obs.2: A Verificação de Autenticidade pode ser realizada em nosso site (www.caema.ma.gov.br) por meio



18/02/2026

Data Emissão

VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE DO DOCUMENTO NO NOSSO SITE www.caema.ma.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**

CPF/CNPJ: **48.290.672/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:25:53 do dia 18/02/2026 , com validade até o dia 20/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ik31f6kzgLqkcZLjBP2n

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	235
Rúbrica	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**

CPF/CNPJ: **48.290.672/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:29:05 do dia 18/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 2Z0G180226162905

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	236
Rúbrica	<i>[Assinatura]</i>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCIO SILVA PEREIRA**

CPF/CNPJ: **005.128.193-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:31:19 do dia 18/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1060:5>

Código de controle da certidão: P4N3180226163119

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	237
Rúbrica	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
CPF/CNPJ: **48.290.672/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:54:20 do dia 18/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 19LP180226165420

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **MARCIO SILVA PEREIRA**
CPF/CNPJ: **005.128.193-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:55:24 do dia 18/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: TUPZ180226165524

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **48.290.672/0001-05**
Razão Social: **MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Endereço:

AVENIDA AVENIDA DO COMERCIO, 2681 - SALA B - CENTRO - 65.284-000 - Governador Nunes Freire / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.290.672/0001-05
Razão Social: MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Nome Fantasia: MS SOLUCOES INTELIGENTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.290.672/0001-05
Razão Social: MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Nome Fantasia: MS SOLUCOES INTELIGENTES
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.290.672/0001-05
Razão Social: MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Nome Fantasia: MS SOLUCOES INTELIGENTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/12/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	19/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/01/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/01/2026 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/02/2026 17:00

CPF: 005.XXX.XXX-78 Nome: MARCIO SILVA PEREIRA

Ass: _____

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que os livros da empresa MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA encontram-se autenticados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição, como segue:						Protocolo: MAC2500798740	
Nire: 21201447051 CNPJ: 48.290.672/0001-05						Situação ATIVA Status	
Histórico de Livros Autenticados							
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento	
DIÁRIO	20251421627	1	5	17/12/2025	14/10/2022	31/12/2022	
DIÁRIO	20251421651	2	12	17/12/2025	01/01/2023	31/12/2023	
DIÁRIO	20251421694	3	12	17/12/2025	01/01/2024	31/12/2024	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/12/2025, às 11:33:17 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com código **OJGVOH5Z**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA; CNPJ: 48.290.672/0001-05

Protocolo: MAC2500798738

Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/12/2025, às 11:33:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código H5LSISAV.



MAC2500798738

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 245

Rúbrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA			Protocolo: MAC2500798690		
NIRE : 21201447051 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201447051	GNPJ 48.290.672/0001-05	Data de Ato Constitutivo 14/10/2022	Início de Atividade 12/10/2022		
Endereço Completo Avenida DO COMERCIO, Nº 2681, SALÁ B, CENTRO - Governador Nunes Freire/MA - CEP 65284-000					
Objeto Social 7020-400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 4612500 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS 4619200 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8230-001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8230002 CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001902 PRODUÇÃO MUSICAL 9001-906 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511-800 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203100 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS 6209100 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311900 TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 8219999 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8219-901 FOTOCOPIAS 4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICACAO 6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 7319004 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 85503-02 ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXAS ESCOLARES					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARCIO SILVA PEREIRA	CPF/CNPJ 005.128.193-78	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCIO SILVA PEREIRA	CPF 005.128.193-78	Término do mandato			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 11/12/2025	Número 20251421562	Ato/Evento 2231203 - BALANÇO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/12/2025, às 11:32:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSJZGKJA.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 246

Rúbrica At

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/02/2026 17:02:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
CNPJ: **48.290.672/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Inscrição de Câmara

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 028347/26
Data de Validade: 03/05/2026
Data de Emissão: 02/02/2026 15:05:13
Inscrição Estadual: 127769382
CPF/CNPJ: 48290672000105
Razão Social: MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 247
Rúbrica [assinatura]



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 010825/26

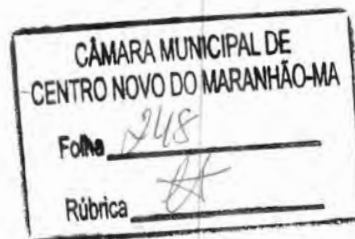
Data de Validade: 03/05/2026

Data de Emissão: 02/02/2026 15:13:17

Inscrição Estadual: 127769382

CPF/CNPJ: 48290672000105

Razão Social: MS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA



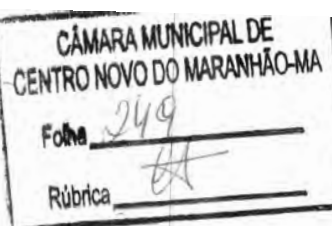
Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



McAfee | WebAdvisor

Estamos varrendo seu download.
Você será avisado se houver
algum problema.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 48.290.672/0001-05
Razão social: MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/02/2026	28/02/2026 a 29/03/2026	2026022804336498451912
09/02/2026	09/02/2026 a 10/03/2026	2026020908246498451956
21/01/2026	21/01/2026 a 19/02/2026	2026012105286498451970
02/01/2026	02/01/2026 a 31/01/2026	2026010218286498451995
12/12/2025	12/12/2025 a 10/01/2026	2025121216076498451930

Resultado da consulta em 04/03/2026 10:18:10

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 48.290.672/0001-05 Período 30/10/2025 a 05/03/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
954B.766C.257A.3FCB	Negativa	23/01/2026 - 15:32:35	22/07/2026	Válida
D156.3CB3.2D69.B0CA	Negativa	22/01/2028 - 15:59:08	21/07/2026	Válida
09D6.0FB4.E70A.2334	Negativa	30/10/2025 - 20:28:23	28/04/2026	Válida

Exibir: 5 1-3 de 3 itens

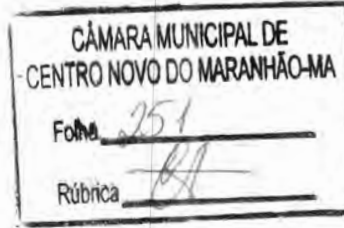
Página: 1

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 48.290.672/0001-05

Razão social: MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

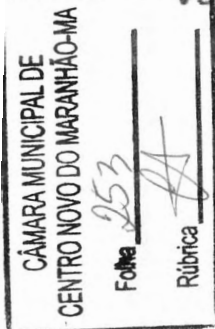
Resultado da consulta em 04/03/2026 10:18:10

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Validar Certidão de Empresa



CNPJ: *

48.290.672/0001-05

Número: *

35

Exercício: *

2026

Código de Verificação: *

J2FE-WMXO

Informe o Tipo da Certidão

Tipo *

CERTIDÃO NEGATIVA

Limpar

Imprimir

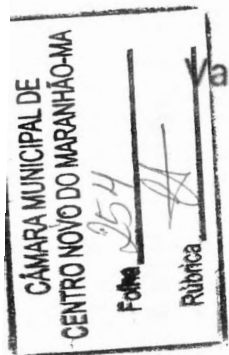
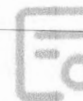
✓ Alvará Legítimo

👤 Contribuinte: 48.290.672/0001-05 - MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

📅 Emissão: Emissão: 26/01/2026 | Validade: 25/07/2026

🖨️ Clique no botão de Imprimir para visualizar

íveis...



Validar Certidão de Empresa

- x CONSULTA

CNPJ: *

48.290.672/0001-05

Numero: *

34

Exercicio: *

2026

Código de Verificação: *

UKT0-MRBV

Tipo *

NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

- ADE DE CE

Limpar

Imprimir

✓ Alvará Legítimo

Contribuinte: 48.290.672/0001-05 - MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Emissão: Emissão: 26/01/2026 | Validade: 25/07/2026

Clique no botão de Imprimir para visualizar

TRATO DE



GOVERNADOR NUNES FREIRE



RUA DO COMÉRCIO, Nº 1941, CENTRO, GOV. NUNES FREIRE - MA, 65284-000



(98) 3656-1069





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102.01/2026

Ao quarto (04) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 12h00min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, situada na Rua do Sol, nº 05, Bairro Farol, reuniram-se a Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 020/2025, com a finalidade de proceder à análise e julgamento da documentação apresentada no âmbito do processo de Dispensa de Licitação em epígrafe, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

O presente procedimento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A contratação direta foi fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação cujo valor esteja dentro do limite legal estabelecido para serviços e compras, devidamente justificada a necessidade da contratação, bem como a compatibilidade do preço com o praticado no mercado.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram observados os seguintes requisitos:

- I – caracterização da situação que justifica a dispensa;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – comprovação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira;
- V – parecer jurídico;
- VI – autorização da autoridade competente.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Após a publicação do Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial, constatou-se o recebimento de apenas uma proposta de preços, encaminhada por meio eletrônico (e-mail), acompanhada dos documentos de habilitação, apresentada pela seguinte empresa:

MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	256
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CNPJ: 48.290.672/0001-05
Endereço: AVENIDA DO COMERCIO, 2681, CENTRO
E-mail: MSSOLUCOESLTDAMA@GMAIL.COM,
(DDD) Telefone: (85) 9812-8534

Representante legal: MARCIO SILVA PEREIRA
RG: 148724720003 GEJUSP/MA
CPF: 005.128.193-78
Cargo/Função: Sócio Proprietário

4. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Agente de Contratação procedeu à análise minuciosa da proposta de preços e da documentação apresentada pela empresa proponente, verificando o atendimento às exigências legais e às condições estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

4.1 Habilitação Jurídica

A empresa apresentou os documentos exigidos, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, comprovando sua regular constituição e representação legal.

4.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Foram apresentados os documentos exigidos pelos arts. 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, comprovando:

- regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade perante o FGTS;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- inexistência de débitos impeditivos à contratação com o Poder Público.

4.3 Qualificação Econômico-Financeira

A empresa apresentou documentação que comprova sua capacidade econômico-financeira, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando aptidão para executar o objeto contratual.

4.4 Qualificação Técnica

Foram apresentados documentos que comprovam a aptidão técnica da empresa para a execução dos serviços, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, compatíveis com o objeto da contratação.

5. DA ANÁLISE DO PREÇO

O valor global apresentado na proposta de preços pela empresa MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA foi de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Após análise, constatou-se que o valor proposto:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante nos autos;
- atende ao princípio da economicidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
- mostra-se vantajoso para a Administração Pública.

6. DO JULGAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Diante do exposto, e considerando o atendimento integral às exigências legais e às condições estabelecidas no processo, a Agente de Contratação declara a empresa MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, habilitada para a presente contratação direta, por ter cumprido todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, em conformidade com os arts. 67 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO ENCAMINHAMENTO

Fica o presente processo encaminhado à Autoridade Competente para fins de ratificação da dispensa de licitação e autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

8. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 12h40min do mesmo dia, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e demais presentes.

Centro Novo do Maranhão - MA, 04 de março de 2026.

Francisco Jarbas Lima da Conceição
Francisco Jarbas Lima da Conceição
Agente de Contratação da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 258

Rúbrica [assinatura]

PARECER TÉCNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102.01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

I - INTRODUÇÃO

Submeteu-se à apreciação deste Agente de Contratação o Processo Administrativo nº 1102.01/2026, relativo à Dispensa de Licitação nº 003/2026, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.**

O presente parecer técnico tem por finalidade examinar, sob o enfoque jurídico-administrativo, técnico-operacional e econômico-financeiro, a regularidade do procedimento de contratação direta, a conformidade do processo com a Lei nº 14.133/2021, a compatibilidade do preço com o mercado, a adequação técnica da solução e o atendimento integral dos requisitos de habilitação pela empresa proponente.

II - DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE

A análise técnica foi realizada à luz dos seguintes parâmetros normativos e principiológicos:

- Constituição Federal, art. 37, caput e inciso XXI;
- Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º, 11, 17, 18, 67 a 70, 72, 74 e 75;
- Jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União - TCU e dos Tribunais de Contas Estaduais;
- Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, proporcionalidade, motivação e interesse público.

III - DA REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL DO PROCESSO

3.1. Do planejamento da contratação

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação pública deve ser precedido de planejamento adequado, evidenciado por documentos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

técnicos que demonstrem a necessidade da contratação, a definição do objeto, a estimativa de custos e a escolha da solução mais vantajosa.

O processo em análise contém:

- Documento de formalização da demanda;
- Termo de Referência;
- Estimativa de custos e pesquisa de preços;
- Aviso de contratação direta;
- Proposta de preços;
- Documentos de habilitação;
- Ata de análise e julgamento;
- Minuta contratual;

Constata-se, portanto, o atendimento ao princípio do planejamento e à exigência de adequada instrução processual.

3.2. Do enquadramento legal da dispensa de licitação

A contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

"É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos em regulamento para compras e serviços."

No caso concreto, restou demonstrado:

- a necessidade administrativa do serviço;
- a adequação do objeto às atividades institucionais do Poder Legislativo;
- o enquadramento do valor contratado nos limites legais vigentes;
- a inexistência de fracionamento indevido da despesa, em observância a Lei nº 14.133/2021.

Ademais, deveram ser observados os requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, consistentes em:

- I – caracterização da situação que justifica a contratação direta;
- II – razão da escolha do fornecedor;
- III – justificativa do preço;
- IV – comprovação da habilitação do contratado;
- V – parecer jurídico;
- VI – autorização da autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

IV - DA ANÁLISE TÉCNICA DO OBJETO E DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução proposta — Plataforma digital destinada ao recebimento, envio e acompanhamento de protocolos, solicitações e demais documentos administrativos. Garante maior agilidade, rastreabilidade e segurança na tramitação das demandas internas e externas.

A-Legislativo

Sistema voltado à gestão de pautas, projetos e demais matérias de interesse da Câmara Municipal. Possibilita o controle do fluxo legislativo, organização de documentos, acompanhamento de tramitação e gestão das atividades parlamentares.

A-Plenário

Ferramenta utilizada para o planejamento das sessões plenárias, elaboração de pautas, criação de leis e atendimento às demandas administrativas relacionadas às atividades legislativas. Contribui para organização, eficiência e transparência dos trabalhos da Casa.

Sob o prisma técnico, a solução atende aos critérios de eficiência, eficácia e sustentabilidade administrativa, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

V - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

A empresa MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, apresentou proposta no valor global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil)**.

A análise comparativa com a pesquisa de preços constante dos autos evidenciou que:

- o valor proposto está compatível com os preços praticados no mercado;
- não há indícios de sobrepreço ou inexecutabilidade;
- a proposta atende ao princípio da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir registrar que a existência de apenas uma proposta válida não compromete a legalidade do procedimento, desde que comprovada a compatibilidade do preço com o mercado, conforme entendimento consolidado do TCU (Acórdãos nº 1.793/2011-Plenário e nº 2.622/2013-Plenário).

VI - DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

A empresa MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, apresentou documentação completa e válida, atendendo às exigências legais previstas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

6.1. Habilitação jurídica

Comprovação da constituição regular da pessoa jurídica e da representação legal, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

Comprovação de regularidade perante:

- Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- FGTS;
- Justiça do Trabalho;

Em conformidade com os arts. 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Qualificação técnica

Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Qualificação econômico-financeira

Comprovação de capacidade econômico-financeira, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que a empresa proponente atende integralmente aos requisitos legais de habilitação, inexistindo óbices à sua contratação.

VII – DA GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a contratação pública deve observar práticas de governança e gestão de riscos.

No presente caso, destacam-se os seguintes aspectos:

- definição clara do objeto e das obrigações contratuais;
- previsão de níveis mínimos de serviço (SLA);
- cláusulas de responsabilização, penalidades e garantias;
- possibilidade de fiscalização e acompanhamento da execução contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

VIII - DA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O procedimento analisado observa os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial:

- legalidade;
- impessoalidade;
- moralidade;
- publicidade;
- eficiência;
- planejamento;
- economicidade;
- motivação;
- proporcionalidade;
- interesse público.

IX - CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante de todo o exposto, este parecer técnico conclui que:

1. O processo de Dispensa de Licitação nº 003/2026 encontra-se regular sob o aspecto formal, material, técnico e jurídico;
2. A contratação direta está devidamente fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
3. A proposta apresentada pela empresa é tecnicamente adequada e economicamente compatível com os preços de mercado;
4. A empresa proponente atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos pela legislação vigente;
5. A contratação revela-se vantajosa para a Administração Pública e atende ao interesse público.

Diante disso, este Agente de Contratação **opina favoravelmente pela ratificação da dispensa de licitação e pela contratação da empresa MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, devendo o processo ser encaminhado à autoridade competente para os atos de ratificação e autorização da contratação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Centro Novo do Maranhão - MA, 04 de março de 2026.

Francisco Jarbas Lima da Conceição
Francisco Jarbas Lima da Conceição



CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	263
Rúbrica	[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Agente de Contratação
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	264
Rúbrica	[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL**

I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A dispensa de licitação é um procedimento previsto na Lei 14.133/21, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos no Brasil. A contratação direta, sem a necessidade de licitação, pode ocorrer em diversas situações, sendo uma delas quando o valor estimado para a contratação é inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A justificativa para a contratação da empresa por meio da dispensa de licitação, com base no valor mencionado, e a economia de tempo e recursos para a Câmara Municipal. A realização de um processo licitatório demanda tempo e custos, como a elaboração de editais, publicações, análise de propostas e recursos, o que pode ser oneroso para valores menores.

Ao optar pela dispensa de licitação, a Câmara pode realizar a contratação de forma mais ágil e simplificada, direcionando seus esforços para outras demandas e evitando a burocracia desnecessária em casos de baixo valor.

No entanto, é importante ressaltar que a dispensa de licitação não significa ausência de critérios ou de uma análise prévia. A Câmara analisou todos os requisitos legais que permitem a contratação por meio de dispensa Licitação, da análise de documentos foi demonstrado que a empresa apresenta capacidade técnica e idoneidade para realizar o serviço desejado.

Dessa forma, a justificativa para a contratação direta com base na dispensa de licitação, quando o valor é abaixo de do estipulado no "DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025", e a agilidade, economia de tempo e recursos para a Câmara Municipal, observados todos os critérios de escolha e a capacidade da empresa contratada.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela empresa **MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, o qual importa em de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil), é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Ao optar por contratar a empresa acima citada, consideramos diversos aspectos, tais como a qualidade do trabalho, a experiência, confiabilidade e o preço, a empresa foi a única que apresentou documentos de Habilitação após o decorrer do prazo estipulado para recebimento de propostas adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

A empresa também apresentou atestado de capacidade técnica, isso reforça ainda mais sua credibilidade e excelência no serviço prestado. Demonstrando que a empresa possui a capacidade técnica para realizar as atividades previstas no termo de referência e que já realizou serviços iguais com sucesso.

A empresa **MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 48.290.672/0001-05**, é uma opção vantajosa para Câmara Municipal que busca otimizar seus recursos financeiros.

Em síntese, a escolha da empresa supracitada, além de qualidade e experiência comprovada na área de atuação, foi uma decisão vantajosa para a Câmara Municipal.

Centro Novo do Maranhão- MA, 05 de março de 2026.

LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DESPACHO

À Procuradoria da Câmara
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA

Assunto: Solicitação de Parecer

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo a esse egrégio departamento jurídico os autos do Processo Administrativo nº 1102.01/2026, para Parecer da Dispensa de Licitação nº 003/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, nos termos do Art. 72, inciso III da Lei 14.133/21.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Centro Novo do Maranhão- MA, 05 de março de 2026.

Atenciosamente,


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

PARECER JURÍDICO N.º 003/2026

Processo Administrativo n.º 1102.01/2026.

Consultante: Laudirene Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão/Estado do Maranhão;

Consultado: Dr. Irailson Gama, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão/Estado do Maranhão e advogado inscrito na OAB/MA sob o n.º 21.922.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO, SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/ESTADO DO MARANHÃO.

EMENTA: Contratação. Empresa Especializada. Serviço. Implantação. Parametração. Treinamento. Suporte Técnico. Manutenção. Sistema. Painel Eletrônico. Sistema. Informatizado. Integrado. Gestão Legislativa. Administrativa. Atendimento. Necessidade. Centro Novo do Maranhão. Estado do Maranhão. Modalidade: Dispensa de licitação. Art. 72 c/c Art. 75 II, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Pressupostos Atendidos. Constatação de Regularidade. Parecer. Aprovação. Ressalvas.**

1. HISTÓRICO.

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão iniciou procedimento administrativo visando a contratação de empresa especializada



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa e administrativa, destinado a atender às suas necessidades, conforme o termo de abertura constante.

Diante disso, verifica-se nos autos o Documento de Oficialização da Demanda (DOD), bem como o posterior despacho de autuação do processo administrativo devidamente assinado pela consulente, a Excelentíssima Sra. Laudirene Rodrigues, Presidente da Casa.

Ademais, consta no caderno licitatório despacho presidencial solicitando a pesquisa de preços com vistas à obtenção da melhor proposta para a Administração Pública. O despacho foi devidamente atendido com a juntada da cotação de preços praticados no mercado, conforme orienta o inciso I, do Art. 5º da Instrução Normativa n.º 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, cuja média dos preços obtidos gira em torno de **R\$ 54.150,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)**., considerando a unidade de medida e a quantidade de meses necessários para atender a demanda.

Ato seguinte, constata-se que foi solicitado informações sobre a existência de rubrica orçamentária para verificar a possibilidade de continuidade do processo de dispensa de licitação. A solicitação foi prontamente atendida indicando-se a dotação existente na Lei Orçamentária Anual – 2026.

Outrossim, vê-se que a ordenadora de despesa do órgão juntou aos autos declaração que atesta a existência de adequação orçamentária e financeira para atender o objeto da licitação, bem como requereu a elaboração de termo de referência. Verifica-se que o termo foi colacionado ao caderno. Assim, foi aprovado e autorizado a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Dessarte, o aviso de dispensa de licitação foi publicado no diário oficial da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA no dia **15 DE JANEIRO DE 2026**.

No tocante à habilitação, foi carreado aos autos a documentação do único proponente, a saber: **MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, inscrito no **CNPJ: 48.290.672/0001-05**, situado à Avenida do Comércio, n.º 2.681, Centro, Governador Nunes Freire/MA, endereço eletrônico: MSSOLUCOESLTDAMA@GMAIL.COM, Telefone: (85) 9812-8534.

Consta, ainda, a ata de análise da dispensa de licitação, em que o agente de contratação da Augusta Casa ponderara consoante os termos transcritos abaixo:

[...] Diante do exposto, e considerando o atendimento integral às exigências legais e às condições estabelecidas no processo, a Agente de Contratação declara a empresa MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, habilitada para a presente contratação direta, por ter cumprido todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, em conformidade com os arts. 67 a 70 da Lei nº 14.133/2021. [...]

Assim, vieram os autos em carga para esta Procuradoria, por determinação da Presidente da Câmara, para emissão de parecer jurídico, a fim de se apreciar questões técnicas relacionadas ao mencionado procedimento e atos administrativos praticados para sua concretização, e, por conseguinte, averiguação de sua conformidade ao Art. 37, XXI, CF/88, bem como aos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, precisamente previstos em seus Arts. 72 e 75, inciso II.

2. FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações
Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

realizadas pela Administração Pública. Todavia, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa de licitação e a inexigibilidade de licitação.

No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal n.º 14.133/2021, que regulamenta o dispositivo acima mencionado, prevê em seu Art. 75, inciso II, que é dispensável a licitação para a aquisição de bens e serviços cujo valor não ultrapasse a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

No plano regulamentar, o Decreto n.º 12.807/2025, que se presta a atualização dos valores estabelecidos na Lei Federal n.º 14.133/2021, estipula o teto de **R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** para as dispensas previstas no inciso II do Art. 75 da referida NLLC.

Sendo assim, é nítido que tanto o legislador constitucional quanto infralegal admitem a possibilidade de existir casos em que a licitação poderá não ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Trata-se aqui de licitação dispensável em razão do valor ínfimo apresentado. O artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (NLLC) registra:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Já o citado Decreto, entrou em vigor na data de 1º de janeiro de 2026, de modo que, por via oblíqua, as alterações dos limites dos valores das dispensas de licitação, previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	271
Rúbrica	[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

14.133/2021, refletem igualmente sobre os preços máximos permitidos para as contratações diretas em razão do valor.

Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação, com esteio no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, passa a ter seu patamar máximo alterado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para **R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, quando se tratar de serviços que não de engenharia.

O legislador considerou que até determinado valor poderia o administrador, a seu prudente critério, não licitar. **Trata-se de situações nas quais o próprio custo material e humano tornar-se-ia dispendioso ao Estado a realização de certame licitatório.**

Certo de que, nesses casos, comumente se mostra mais vantajoso à Administração a contratação direta, desde que observados princípios básicos como o da *Isonomia* e *Seleção da Proposta Mais Vantajosa* e que a contratação não se refira à parcela de um serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez (fracionamento de despesa).

Todavia, é oportuno registrar, conforme destacado em linhas pretéritas, que alusiva contratação direta resta condicionada à comprovação, por parte da Administração, da inexistência de outras contratações da mesma natureza (objeto idêntico ou similar), cuja soma de valores ultrapassem o limite instituído pelo legislador, para que, assim, evite-se a prática do que a doutrina denomina de "fracionamento de despesa".

Dessarte, faz-se a **RESSALVA**, vez que imprescindível a certificação pelo Setor Contábil quanto a inexistência de outras contratações da mesma natureza no presente exercício.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Feita essa ressalva, a instauração de procedimento licitatório, ou não, fica a critério do ordenador de despesas, pois presentes os pressupostos informadores da contratação direta, devido ao fato do valor do serviço encontrar-se dentro do limite legal permissivo, ou seja, abaixo de **R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vemos que, a partir de agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de sua demanda, a fim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Por outro lado, em relação à escolha do fornecedor, deverá ser por meio da escoreita justificativa, apresentar os critérios que levaram à escolha do respectivo fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço.

No que tange à justificativa de preço, deve ser demonstrado que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo estar em juntar ao processo pelo menos 03 (três) propostas.

Todavia, verifica-se nos autos que apenas a empresa **MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, inscrito no **CNPJ n.º 48.290.672/0001-05**, habilitou-se no presente certame, de modo que inviabilizou a análise de outras propostas.

De todo modo, vê-se que a proposta é compatível com o valor praticado no mercado, inclusive abaixo da cotação agregada nos autos.

Nesta senda, cuidou-se a Administração quanto a precedida divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, respeitouse, inclusive, o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, outrossim especificou-se o objeto pretendido. Portanto, é cristalino que à Administração Pública envidou os todos os esforços visando a efetiva busca pela proposta mais vantajosa, atendendo, por consectário, o § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Feitas essas considerações, note-se que o Legislativo Municipal se acautelou quanto ao cumprimento das orientações acima expostas e realizou divulgação de aviso da dispensa de licitação no diário oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão/Estado do Maranhão, o que há de ser destacado e parabenizado, o que só reforça o compromisso desta instituição com os valores da isonomia, julgamento objetivo, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para o Erário.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

3. CONCLUSÃO.

FACE O EXPOSTO, abstraídos os aspectos técnicos e financeiros que escapam a competência desta Procuradoria Jurídica, nos termos do Art. 53, § 1º, incisos I, II e III c/c Art. 72, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, **OPINO** favorável à contratação direta da empresa **MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 48.290.672/0001-05**, para prestação de serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa e administrativa, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência aportado nos autos, cujo valor da contratação perfaz a monta global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil)**, com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ressalvas:

Dever-se-á ser indicada a figura do Fiscal do Contrato.

A publicação do contrato far-se-á com observância do art. 54, §1º, art. 72, Parágrafo Único e art. 94, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Imprescindível a certificação pelo Setor Contábil quanto a inexistência de outras contratações da mesma natureza no presente exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 276

Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

É o parecer que submeto à consideração superior.

Centro Novo do Maranhão/MA, **09 de março de 2026.**

Irailson Gama Sousa

IRAILSON GAMA SOUSA

**Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores
Centro Novo do Maranhão/MA.**

Portaria n.º 007/2024 – CMCNMA

Advogado inscrito na OAB/MA sob o n.º 21.922.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha

277

Rúbrica

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AUTORIZAÇÃO

Eu, LAUDIRENE RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, através da empresa **MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 48.290.672/0001-05, Endereço: AVENIDA DO COMERCIO, 2681, CENTRO, E-mail: MSSOLUCOESLTDAMA@GMAIL.COM, (DDD) Telefone: (85) 9812-8534, valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 003/2026. Atendendo aos requisitos do Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21.**

Centro Novo do Maranhão – MA, 09 de março de 2026

[Handwritten signature of Laudirene Rodrigues]

LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	278
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1102.01/2026, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, para contratar a empresa MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 48.290.672/0001-05, Endereço: AVENIDA DO COMERCIO, 2681, CENTRO, E-mail: MSSOLUCOESLTDAMA@GMAIL.COM, (DDD) Telefone: (85) 9812-8534, valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Contratação Direta nº 003/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

O valor da Despesa será pago com recursos previstos para o ano de 2026.
Órgão: 01 – Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal, PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002.0000 Manutenção e funcionamento dos serviços Administrativos, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de março de 2026.


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
LEGISLATIVO



CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 793 / 2026 :: SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2026 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

AUTORIZAÇÃO.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 279

Rúbrica [assinatura]

Página

1

1

AUTORIZAÇÃO

Eu, LAUDIRENE RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, através da empresa MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 48.290.672/0001-05, Endereço: AVENIDA DO COMERCIO, 2681, CENTRO, E-mail: MSSOLUCOESLTDAMA@GMAIL.COM, (DDD) Telefone: (85) 9812-8534, valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 003/2026. Atendendo aos requisitos do Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21. Centro Novo do Maranhão - MA, 09 de março de 2026. LAUDIRENE RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal.

Contratação Direta nº 003/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. O valor da Despesa será pago com recursos previstos para o ano de 2026. Órgão: 01 - Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal, PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002.0000 Manutenção e funcionamento dos serviços Administrativos, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de março de 2026. LAUDIRENE RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1102.01/2026, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, para contratar a empresa MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 48.290.672/0001-05, Endereço: AVENIDA DO COMERCIO, 2681, CENTRO, E-mail: MSSOLUCOESLTDAMA@GMAIL.COM, (DDD) Telefone: (85) 9812-8534, valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmcentronovo.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1444622b69e7e165e20e044bd4c9a1e3fe1b2b49

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha

280

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL

RUA DO SOL, BAIRRO DO FAROL
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, CEP: 65299-000
Email: diario@cmcentronovodomaranhao.ma.gov.br
Telefone: (98)98235-34

LAUDIRENE RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 09/03/2026 15:45:52

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmcentronovo.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1444622b69e7e165e20e044bd4c9a1e3fe1b2b49

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 281

Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão- MA, através de sua presidenta, convoca a empresa **MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, CNPJ: **48.290.672/0001-05**, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 003/2026.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Centro Novo do Maranhão- MA, 10 de março 2026.

LAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBIDO EM ___ / ___ /2026

MARCIO SILVA

PEREIRA:00512819378

Assinado de forma digital por
MARCIO SILVA PEREIRA:00512819378
Dados: 2026.03.10 14:06:14 -03'00'

MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 48.290.672/0001-05

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Contrato Administrativo nº 1003.01/2026**Processo Administrativo nº 1102.01/2026****Dispensa de Licitação nº 003/2026**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO E A EMPRESA **MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO, SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, situado à Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.536/0001-20, neste ato representado pela Presidenta da Câmara Municipal, Srª LAUDIRENE RODRIGUES, portador do CPF nº 014.230.***-36, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, CNPJ: 48.290.672/0001-05, Endereço: AVENIDA DO COMERCIO, 2681, CENTRO, E-mail: MSSOLUCOESLTDAMA@GMAIL.COM, (DDD) Telefone: (85) 9812-8534, neste ato representada pelo Sr.º **MARCIO SILVA PEREIRA**, RG: 148724720*** GEJUSP/MA CPF: 005.128.***-**, Cargo/Função: SOCIO PROPRIETARIO, na qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº **1003.01/2026**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2026, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1102.01/2026, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (Art. 92, I e II)**Objeto da contratação:**

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEN, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA	Mês	10	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

VALOR TOTAL R\$.....	R\$ 54.000,00
-----------------------------	----------------------

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. A Proposta do contratado;

1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados do dia 10 de março de 2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 do Lei nº 14.033, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor Global da contratação é de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da

**ESTADO DO MARANHÃO**
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 91, X, XIV e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133 de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVII e XVIII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 157 II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo,

**ESTADO DO MARANHÃO**
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 121, II, d da Lei n.º 14133 de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XIII e XIV)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XV)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 150, §2º, da Lei nº 14.133 de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 150, § 4º da Lei nº 14.133 de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 150, §5º, da Lei nº 14.133 de 2021).
- iv) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.
- (3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 150, §6º da Lei nº 14.133 de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 150, §7º da Lei nº 14.133 de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133 de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos no Lei nº 1.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SICOBS/MF nº 26, de 13 de abril de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 337 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput da Lei n.º 14.133 de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PODER 01 - PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

UNIDADE 00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS 01.031.0001.2002.0000

ATIVIDADES LEGISLATIVAS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 3.3.90.39.00

PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.6. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

11.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 111 e seguintes da Lei n.º 14.133 de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

11.8. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.9. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 130 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

11.10. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, 32º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, 35º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, 81º)

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de Maracaçumé – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, 81º da Lei nº 14.133-21.

Centro Novo do Maranhão- MA, 10 de março de 2026



LAUDIRENE RODRIGUES

CPF – 014.230*-36**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

MARCIO SILVA

PEREIRA:00512819378

Assinado de forma digital por
MARCIO SILVA PEREIRA:00512819378
Dados: 2026.03.10 14:06:48 -03'00'

MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 48.290.672/0001-05

MARCIO SILVA PEREIRA

RG: 148724720* GEJUSP/MA**

CPF: 005.128.*-*****

CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha

291

Rúbrica

AS

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1003.01/2026. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **CONTRATADA:** MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 48.290.672/0001-05, Endereço: AVENIDA DO COMERCIO, 2681, CENTRO, E-mail: MSSOLUCOESLTDAMA@GMAIL.COM, (DDD) Telefone: (85) 9812-8534, valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VIGÊNCIA:** 10/03/2026 a 31/12/2026. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 01 – Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal, PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002.0000 Manutenção e funcionamento dos serviços Administrativos, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Centro Novo do Maranhão- MA, 10 de março de 2026. LAUDIRENE RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão- MA.



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
LEGISLATIVO



CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 795 / 2026 :: QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 292

Rúbrica

Página

1

1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1003.01/2026.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. CONTRATADA: MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 48.290.672/0001-05, Endereço: AVENIDA DO COMERCIO, 2681, CENTRO, E-mail: MSSOLUCOESLTDAMA@GMAIL.COM, (DDD) Telefone: (85) 9812-8534, valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 003/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção de sistema de painel eletrônico, sistema informatizado integrado de gestão legislativa, administrativa e destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 31/12/2026. FONTE DE RECURSO: Órgão: 01 – Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal, PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002.0000 Manutenção e funcionamento dos serviços Administrativos, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Centro Novo do Maranhão- MA, 10 de março de 2026. LAUDIRENE RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão- MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1003.02/2026.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. CONTRATADA: MS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 48.290.672/0001-05, Endereço: AVENIDA DO COMERCIO, 2681, CENTRO, E-mail: MSSOLUCOESLTDAMA@GMAIL.COM, (DDD) Telefone: (85) 9812-8534, valor global de R\$ 38.600,00 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 004/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de sistema eletrônico de votação, incluindo fornecimento de materiais, Tv, Tablet e Notebook novos de primeiro uso destinados a atender as necessidades administrativas e operacionais visando a modernização e otimização dos processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA. VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 31/12/2026. FONTE DE RECURSO: poder 01 - poder legislativo; órgão 01 - câmara municipal de centro novo do maranhão; unidade 00 - câmara municipal de centro novo do maranhão; manutenção e funcionamento dos serviços administrativos - 01.031.0001.2002.0000; outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 3.3.90.39.00; equipamentos e material permanente - 4.4.90.52.00. Centro Novo do Maranhão- MA, 10 de março de 2026. LAUDIRENE RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão- MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmcentronovo.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b854f4be5f139ca83d171049b45a2fba914c8e43

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 293

Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL

RUA DO SOL, BAIRRO DO FAROL
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, CEP: 65299-000
Email: diario@cmcentronovodomaranhao.ma.gov.br
Telefone: (98)98235-34

-
-
-
-
LAUDIRENE RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo 11/03/2026 10:41:28

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.cmcentronovo.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b854f4be5f139ca83d171049b45a2fba914c8e43
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

